Ano VII - Nº 4.198

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Louvação à Bíblia

Sessão especial sobre o Livro Sagrado foi uma iniciativa do vereador Palhinha



Foto: Valdemiro Lopes

"Agradeço a Deus por este momento maravilhoso, quando glorificamos a Bíblia Sagrada", assinalou o vereador Orlando Palhinha (DEM), na abertura dos trabalhos da sessão especial. A atividade teve como mestre de cerimônias o assessor parlamentar Jorge Andrade.

Leia mais na página 18

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Centro Cultural recebe exposição "Vermelhô"

Mostra coletiva pode ser visitada, gratuitamente, até o dia 13 de dezembro

Pinturas, esculturas e fotografias. São exemplos de obras artísticas que podem ser vistas no foyer do Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador na exposição "Vermelhô", de caráter coletivo e que tem a participação de 27 artistas plásticos. A entrada é gratuita e a mostra pode ser visitada até o dia 13 de dezembro, de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h.

Fotos: Antonio Queirós



Foyer do Centro Cultural se reafirma como espaço multiuso



Segundo o jornalista Marcos Rodrigues, responsável por divulgar a exposição na cidade, em toda manifestação cultural a capacidade da cor vermelha não passa despercebida. "Dizem ser a cor das pessoas apaixonadas ou ávidas pelo poder", destaca.

Entre os trabalhos, os visitantes podem observar imagens que retratam a festa de Santa Bárbara, mulheres e o sincretismo religioso, entre outros temas.

Marcell discorda de cobrança de estacionamento em shopping

Após decisão do STF, vereador disse que Comissão de Direitos do Cidadão estudará recurso

A Comissão de Direitos do Cidadão da Câmara Municipal de Salvador se reunirá com todos os seus membros para encontrar uma forma de impedir a cobrança de estacionamento em shoppings de Salvador. A cobrança foi autorizada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). De acordo com o presidente da comissão, vereador Marcell Moraes (PV), a sua assessoria jurídica estuda o caso para recorrer da decisão da Corte e tentar garantir a gratuidade nos estacionamentos.

O vereador entrará com uma representação no Ministério Público da Bahia para que a promotoria também atue no processo. Marcell Moraes considerou inaceitável a alegação de que Estado e Município não têm competência para legislar no que diz respeito ao assunto. "Ora, se nós não podemos legislar, nem defender os direitos do cidadão, para quê servimos? Então que fechem as portas das câmaras municipais, das prefeituras, das assembleias legislativas. Essa alegação é uma afronta ao cidadão", reclamou.

O vereador garantiu que unirá a Câmara e a Prefeitura de Salvador para defender o direito do consumidor soteropolitano. "Sei que a Sucom tem interesse de recorrer da decisão do STF, reforçando uma reivindicação nossa desde o início do mandato. Não é possível que uma determinação de cima para baixo venha afetar a vida do cidadão. Estamos empenhados para impedir essa cobrança. Os shoppings lucram fortunas em cima do cliente e ainda quer faturar sobre o estacionamento. Não, não vamos permitir mais esse absurdo", indignou-se Marcell Moraes.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Marcell Moraes

Tinoco comemora preservação dos barraqueiros nas festas populares

Vereador intermediou reuniões com a prefeitura para garantir esses profissionais nas festas tradicionais da cidade



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereador Claudio Tinoco

O vereador Claudio Tinoco (DEM), integrante da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo na Câmara Municipal de Salvador (CMS), comemorou a preservação do trabalho dos barraqueiros tradicionais nas manifestações populares que compõem o calendário oficial de festa da capital baiana. O vereador intermediou e participou das duas reuniões entre a Associação e o Sindicato dos Barraqueiros de Festas Populares com as secretarias municipais de Desenvolvimento, Cultura e Turismo (Sedes) e de Ordem Pública (Semop).

A primeira reunião aconteceu, dia 25 do mês passado, na sede da Semop. "Hoje (dia 2), pela manhã, acompanhei as presidentes da Associação e do Sindicato dos Barraqueiros de Festas Populares na reunião com os secretários Guilherme Belinttani e Rosemma Maluf, quando ficou acordado que os barraqueiros tradicionais terão suas atividades preservadas nas festas populares que compõem o calendário oficial da cidade, iniciando na quarta-feira (4) com a Festa de Santa Bárbara".



Foto: Internet

A festa da Conceição da Praia terá 70 barracas e 93 ambulantes

Gestão

Segundo o vereador, a intermediação do diálogo é importante para sanear os conflitos de interesses ou, muitas vezes, meros ruídos de comunicação. "Ficou evidente o compromisso da gestão ACM Neto, através das secretarias de Desenvolvimento, Cultura e Turismo e de Ordem Pública, de investir na requalificação dos eventos populares de rua, mantendo e reforçando as manifestações e atividades tradicionais da Bahia. Espero que, além da tradição, o trabalho preservado possa continuar sendo uma importante fonte de renda para os barraqueiros de festas populares", destacou.

Além de discutir o formato das festas da Conceição da Praia, Santa Bárbara e Santa Luzia, ficou definido o número de barraqueiros que vão atuar na Festa da Conceição da Praia. A festa terá 70 barracas e 93 ambulantes autorizados pela prefeitura, atendendo às reivindicações das categorias. Na festa de Santa Bárbara, serão 60 barraqueiros. Na de Santa Luzia, 27.

Vereador critica problemas no abastecimento de água

"Embasa resolveu inovar com rodízio de água em Salvador?", questiona Joceval Rodrigues

Os constantes problemas de abastecimento de água na capital baiana, principalmente nos bairros periféricos, tem causado dor de cabeça aos soteropolitanos. Atento à questão, o vereador Joceval Rodrigues (PPS) indagou se a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) decidiu inovar instituindo rodízio de água em Salvador. O líder do governo na Câmara Municipal mostrou-se preocupado com a falta de agilidade da Embasa para resolver o problema.

"É um absurdo o povo de Salvador sofrer com a constante falta de água e sequer ter uma resposta da Embasa sobre a situação. É um rodízio? Está tendo rodízio de água em Salvador", questiona, antes de listar alguns bairros que enfrentam o problema com maior frequência. "Os bairros de Sete de Abril, Fazenda Grande do Retiro e Monte Serrat sofrem praticamente todos os dias com o problema", disse, cobrando solução do presidente da estatal, Abelardo Oliveira.

O vereador lembrou também que algumas localidades do bairro de Sete de Abril só recebem água durante a madrugada. "Tem lugar que a água chega por volta das 3h da manhã e já acabou antes do dia amanhecer. Quais serão os próximos bairros a faltar água? Cada época é um bairro diferente. Só pode ser uma inovação da Embasa", ironizou o vereador.



Vereador Joceval Rodrigues

Leo Prates lança primeiro livro digital de um político baiano

Evento acontece nesta quinta (5), às 18h30, no Centro Cultural

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Leo Prates

O líder do DEM e vice-líder da bancada do governo na Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates, vai lançar o primeiro livro digital de um político baiano. "Uma prestação de contas do nosso primeiro ano de mandato". Dessa forma, o parlamentar definiu o livro que será lançado nesta quinta-feira (5), às 18h30, no Centro de Cultura.

Foto: Assessoria do vereador



O e-book, que estará disponível para download no site www.leoprates.com.br, expõe todo o trabalho realizado no ano de 2013 por Prates e mostra desde as sessões especiais que debateram temas importantes como a mobilidade urbana, o esporte e a situação dos taxistas de Salvador, até os pronunciamentos feitos no plenário. Além disso, tem a relação dos projetos de lei, de indicação e de resolução que foram apresentados e aprovados na Casa, assim como os projetos que viraram leis após sanção do prefeito ACM Neto.

Prioridades

"É uma grande satisfação poder prestar contas do meu trabalho para a sociedade por meio dessa publicação, que retrata o que foi feito neste primeiro ano como vereador", frisou o democrata.

Na prestação de contas, o vereador apresentou suas ações segmentadas por temas prioritários como mobilidade urbana, pessoas com deficiência, obesidade, saúde, educação, cultura, entre outros.

"Esses são assuntos que movimentam minha contribuição para a Salvador que queremos no futuro. É preciso manter um olhar atento e colaborar com o bem-estar da nossa sociedade. Todos esses temas se entrelaçam de alguma forma e por isso foram destacados", explicou Prates.

Voto aberto para cassação de mandatos e vetos do prefeito

Edvaldo Brito apresentou proposições à Mesa Diretora da Câmara



Vereador Edvaldo Brito

O vereador Edvaldo Brito (PTB) apresentou dois projetos de lei para igualar as regras das votações municipais às da Constituição Federal em relação ao voto secreto. A ideia é atrelar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador e a Lei Orgânica do Município (LOM) à Carta Magna através de duas alterações textuais.

Com a recente promulgação da Emenda Constitucional 76, que versa sobre o tema, o voto aberto na Câmara de Salvador seria ampliado para casos de cassação de mandato e de apreciação de vetos do prefeito. Até o momento, o voto aberto só é obrigatório no julgamento de contas do alcaide.

De acordo com o vereador, que apresentou os dois projetos nesta segunda-feira (2), a intenção é respeitar a supremacia da Constituição Federal e dar mais transparência às disposições que regem o assunto no município.



"As alterações adéquam nossa legislação às recentes emendas promulgadas pelo Congresso Nacional, alterando a Constituição para abolir o voto secreto em várias hipóteses, como o referente a casos de perda de mandato e de apreciação de vetos. Trata-se de obedecermos a Constituição", explicou Edvaldo Brito.

Caso os projetos sejam aprovados, cada vez que as normas fundamentais forem alteradas na Constituição Federal, também, automaticamente, estarão modificadas as normas municipais, sem necessitar de novas alterações textuais no Regimento e na Lei Orgânica.

Tiago Correia debate reinauguração da Ceasa

Denúncias dos permissionários serão apresentadas ao MP-BA

O auditório da Secretaria da Fazenda (Sefaz) foi o cenário da audiência pública realizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal de Salvador que debateu na terça-feira (3) a reinauguração da Ceasa do Rio Vermelho. O evento contou com representantes da Sucom, Transalvador, Semop, Vigilância Sanitária e foi mediado pelo vereador Tiago Correia (PTN), presidente do colegiado.

Fotos: Assessoria do vereador



Tiago Correia dirigiu a audiência pública



Durante a audiência, os permissionários do estabelecimento alegaram que tiveram seus futuros espaços reduzidos, enquanto os novos permissionários têm reservado uma área de 120 m², que pode se transformar em até 150 m², sem nunca terem trabalhado no local e nenhum processo de licitação. Denúncias sobre a infraestrutura, estacionamento, renovação das concessões, instalação elétrica, taxas de implantação, mix do novo mercado foram alguns dos temas abordados.

O vereador lamentou a ausência da Ebal (Empresa Baiana de Alimentos) no evento e afirmou que irá entrar com representação no Ministério Público.

"Convidamos a Ebal para participar desta democrática audiência pública e não recebemos aqui nenhuma representação da empresa, tão pouco do Governo do Estado. Irei formalizar agora um documento para que possamos acionar o Ministério Público para que essas denúncias sejam apuradas.", declarou Tiago Correia.

Sílvio Humberto propõe Semana da Consciência Negra

Projeto sugere estender a programação dos eventos da Casa Legislativa que antecedem o 20 de Novembro

Proposta pelo vereador Sílvio Humberto (PSB) está em tramitação o projeto de resolução que prevê a criação da Semana da Consciência Negra no âmbito da Câmara Municipal de Salvador. A resolução pretende estender a programação dos eventos da Casa Legislativa que antecedem o 20 de Novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

"Utilizar os espaços da Câmara para exibição de documentários, palestras e exposições que resgatem a importância desta data e envolver nestas atividades, estudantes de escolas públicas é uma das formas de despertar a reflexão sobre a atual condição do negro no Brasil", defende o vereador.

O projeto também define uma coordenação específica para programar as ações da semana formada por entidades ligadas ao Movimento Negro, membros da Comissão de Reparação e da Mesa Diretora da Câmara.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Silvio Humberto

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

84ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 03 de dezembro de 2013.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 03/13

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidos os Incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.
FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

Apresento este **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 3/2013**, que tem por objeto suprimir os Incisos I e II do Parágrafo Único do Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil.

O voto secreto hoje não atende aos anseios da sociedade civil que clama por transparência nas ações dos parlamentares, fragilizando assim o Poder Legislativo. Por este motivo é que foi aprovada no Congresso Nacional a PEC Nº 86, de 2007, sendo promulgada no dia 28 de novembro deste ano a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 76/2013** que trata da extinção do voto secreto.

É dever de todo parlamentar e direito da sociedade saber como votam os seus representantes. A população, o cidadão, o contribuinte têm o direito de saber como vota o parlamentar que o representa em relação a todas as matérias.

Em nome do interesse público, da democracia, da transparência e do respeito à cidadania brasileira não é mais possível convivermos com a espécie do voto secreto.

O voto secreto pode ser comparado a um cobertor que não protege o cidadão eleitor, mas faz valer outros interesses como os vetos do executivo e a impunidade de maus gestores e parlamentares no trato da coisa pública, por exemplo.

O parlamentar, como mandatário do eleitor, agride o seu eleitorado quando esconde o seu voto, devendo ser punido nas urnas por esta nociva prática antidemocrática.

A melhor forma do parlamentar prestar contas do seu mandato será, sempre, a clareza e transparência de como se manifestou na votação de todas as matérias através do voto aberto.
A Constituição Federal dispõe em seu Art. 29:
"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:"
o Município de Belo Horizonte já extinguiu o voto secreto conforme artigo da LOM abaixo transcrito:

"Art. 79 - Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir proibição estabelecida no artigo anterior;
II - que se utilizar do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;
III - que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;
IV - que perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral;
VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das reuniões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;

VIII - que fixar residência fora do Município.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso de prerrogativa assegurada ao Vereador.

~~§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III e VIII, a perda de mandato será decidida pela Câmara por voto secreto e maioria de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político devidamente registrado.~~

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, III e VIII, a perda de mandato será decidida pela Câmara por voto nominal e maioria de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de partido político devidamente registrado.
§ 2º com redação dada pele Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 9/7/2012 (Art. 1º)"

No que tange a Constitucionalidade e legalidade podemos citar o pronunciamento abaixo:
"A procuradora e professora de Direito Constitucional da Faculdade Milton Campos, Juliana Campos Horta, que representou a instituição, confirmou que as Câmaras têm competência para extinguir o voto secreto em âmbito municipal e que a medida não vai de encontro à Constituição Federal. Ela explicou que, no ordenamento jurídico brasileiro, a regra sempre foi o voto aberto. "O voto secreto surgiu em momentos de exceção, pela necessidade de proteger os parlamentares", lembrou.
Para a especialista, as pressões são inerentes ao exercício da função legislativa e o voto aberto "exige uma manifestação de coragem do representante para sustentar suas posições". Ela apontou que a tendência atual nas três esferas do Poder Legislativo é pela abertura das votações, e defendeu a medida como instrumento de controle por parte da sociedade, fator de credibilidade para os parlamentares e valorização do princípio de autonomia dos poderes, previsto na Carta Magna do país."
Hoje, a extinção do voto secreto pelos parlamentares não se trata apenas de um clamor popular, mas sim de um apelo moral e ético da sociedade, improrrogável.

O voto aberto facilita o controle social dos mandatos, sendo determinante para facilitar a cassação e evitar a reeleição de maus parlamentares, uma vez que os eleitores irão identificar aqueles que apoiarem colegas envolvidos em escândalos e se comprometeram com eles.

Nada mais justo que o cidadão possa fiscalizar as ações e manifestações dos parlamentares através do voto aberto. É a avaliação do parlamentar, realizada diariamente pelo seu eleitor e pela opinião pública, que decretará sua permanência ou continuidade na vida pública, sendo legítima esta relação, pois a conduta ilibada e responsável é pré-requisito para a vida pública.

A sociedade precisa de políticos que prestem contas aos seus eleitores diariamente e preparem o caminho para uma reforma política ambiciosa e ampla para o Brasil.

Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e outros municípios brasileiros alteraram a LOM neste sentido e não sofreram, até o momento, nenhuma manifestação contrária ou questionamento jurídico desfavorável.

Diante do exposto contamos com a compreensão e empenho de nossos ilustres pares para aprovação deste **Substitutivo ao Projeto de Emenda a LOM.**

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.
FABÍOLA MANSUR

PROJETO DE LEI Nº 881/13

Dispõe sobre a criação do Projeto Minha Segunda Mãe no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Projeto *Minha Segunda Mãe*, destinado a suprir provisoriamente, e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, o atendimento de crianças de zero a cinco anos em instituições formais.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei o Planejamento de desenvolvimento do projeto, inclusive seus Parâmetros de avaliação e desenvolvimento posterior, constantes do Anexo I.

Art. 2º 0 Projeto constitui-se dos núcleos já existentes, instalados nos diferentes bairros da cidade, cada qual com sede nas residências do *"Minha Segunda Mãe"*.

Art. 3º Cada núcleo recebe em média 7 (sete) crianças, além dos filhos da *"Segunda Mãe"*, em idade de frequentar creche.

Art. 4º Para a execução deste projeto ficam instituídas as Funções Públicas de *Segunda Mãe;* Monitora de Creche domiciliar; e Orientadora de Creche Domiciliar, constantes do Anexo II desta Lei, contendo atribuições básicas, quantidade, salário-base jornada das mesmas, conforme Lei Complementar 02/1991 - Institui o sistema de carreira dos servidores públicos do Município do Salvador.

Art. 5º A admissão do empregado Público para o exercício de Função Pública de *Segunda Mãe*, Monitora Domiciliar e Orientadora de Creche Domiciliar acorrerá sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º Por Decreto do Executivo serão considerados extintos os núcleos de Creche Domiciliar, quando ocorrer construção de creche convencional que absorva a clientela do bairro e adjacências, dando-se prioridade à matrícula às crianças que já vêm obtendo atendimento.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba própria designada em Orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA

ANEXO I

1. Objetivos

1.1 - Objetivo Geral: Dar atendimento integral em regime de semi-internato à crianças na faixa etária de zero a cinco anos através da implantação de uma alternativa que favoreça a comunidade na solução dos seus problemas de falta de creches, oportunizando à mulher sua liberação para participar no mercado de trabalho.

1.2 - Objetivos Específicos: Prestar assistência à criança de zero a cinco anos nos setores de educação, saúde, alimentação, lazer, recreação, atividades pedagógicas e psicossociais.

Liberar a mãe trabalhadora para sua efetiva inserção no mercado de trabalho.

Propiciar à *Minha Segunda Mãe* o aumento de sua renda familiar, prestando serviços dentro do seu próprio lar.

2. METODOLOGIA

A metodologia adotada nas Creches Domiciliares é a de buscar o desenvolvimento biopsicossocial da criança através do trabalho das Monitoras Domiciliares que são treinadas por uma professora e equipe técnica. Estas Monitoras percorrem as residências das *Segundas Mães*, permanecendo por duas horas em cada casa, proporcionando atividades educativas para as crianças e servindo de elo entre a *Segunda Mãe* e a sede do Bairro.

São realizadas reuniões constantes onde participam as Orientadoras de Creche, as Monitoras de Creche Domiciliar, as *Segundas Mães*, os Pais e representantes da comunidade do bairro.

3. RECURSOS MATERIAIS

A Prefeitura Municipal providenciará: Alimentação, Materiais de Higiene e Limpeza, Material de Expediente e equipamentos.

A Prefeitura Municipal ainda providenciará condução e mantém Equipe Técnica.

ANEXO I - PROJETO DE CRECHES DOMICILIARES

6. RECURSOS HUMANOS

O projeto envolverá os seguintes recursos humanos:
02 (dois) - Assistentes Sociais que coordenarão todas as atividades; 18 (dezoito) Orientadoras de Creche Domiciliar, encarregadas de garantir a execução e avaliação do projeto, cada uma responsável por uma RA (Região Administrativa) - RA I (Centro) e subsequentes, RA II (Itapagipe), RA III (São Caetano)... Até finalizar com a última, RA XVIII (Ilhas); 18 (dezoito) Monitoras Domiciliares - Uma para cada RA (Região Administrativa) - RA I (Centro) e subsequentes, RA II (Itapagipe), RA III (São Caetano)... Até finalizar com a última, RA XVIII (Ilhas) com a responsabilidade de percorrer as casas das *Segundas Mães* desenvolvendo atividades pedagógicas e recreativas e 90 (noventa) *Segundas Mães* - 5 (cinco) por cada RA (Região Administrativa) - RA I (Centro) e subsequentes, RA II (Itapagipe), RA III (São Caetano)... Até finalizar com a última, RA XVIII (Ilhas).

7. AVALIAÇÃO
Haverá um acompanhamento permanente das atividades das *Segundas Mães.* Serão realizadas reuniões periódicas e sempre que haja motivo que as justifiquem. Serão exibidos relatórios mensais das monitoras e Orientadoras. Serão feitas visitas pela coordenação do Projeto para que haja supervisão eficiente.

ANEXO II – *PROJETO MINHA SEGUNDA MÃE*

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES

Função Pública: *Segundas Mães*

Descrição Sintética.

Atender em sua residência, de 2ª a 6ª feira, 7 (sete) menores entre 3 meses a 5 anos de idade, além dos seus filhos em idade de frequentar creche, provendo os meios para preparo de sua alimentação, cuidados com a higiene e saúde, bem como orientação educativa e moral, sob a supervisão da Monitora e Orientadora de Creche.

Tarefas Principais

1 - Servir as crianças nas suas necessidades diárias, preparando-lhes a alimentação, auxiliando-as nas refeições, para garantir o seu bem-estar e desenvolvimento em ambiente saudável.

2 - Zelar pela higiene e segurança das crianças, promovendo a Creche Domiciliar como instrumento sócioeducativo da comunidade.

3 - Estabelecer condições de higiene, saúde e segurança do seu domicílio, seguindo as normas pré-estabelecidas pelo regulamento interno.

4 - Cuidar adequadamente do preparo da alimentação, da distribuição dos gêneros alimentícios dos equipamentos e utensílios em condições higiênicas apropriadas.

5 - Cumprir as determinações da Administração Superior e as disposições legais pertinentes ao seu campo de atuação.

Quantidade 90 (setenta)

Salário-base conforme Lei Complementar 02/1991.

Jornada semanal: 40 horas

ANEXO II – *PROJETO MINHA SEGUNDA MÃE*

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES.

Função Pública: Orientadora de Creche Domiciliar

Descrição Sintética

Orientar e supervisionar o trabalho das Monitoras de Creche Domiciliar e das *Segundas Mães* Domiciliares, garantindo a execução e avaliação do planejamento, bem como proporcionando a mais estreita colaboração entre os pais, creche e comunidade.

Tarefas Principais

1 - Acompanhar a rotina da criança dentro de um processo participativo pré-estabelecido pelas normas do projeto.

2 - Controlar o serviço das funcionárias conforme as normas estabelecidas pelo projeto, mantendo em dia a documentação necessária ao controle geral do núcleo de Creches Domiciliares.

3 - Controlar o consumo e estoque de gêneros alimentícios, material pedagógico, equipamentos e utensílios.

4 - Promover a seleção, matrícula e o desligamento das crianças.

5 - Promover a Creche Domiciliar como instrumento sócioeducativo da comunidade, integrando pais, crianças e creches.

6 – Participar das reuniões e do planejamento.

7 - Cumprir as determinações da Administração Superior e as disposições legais pertinentes ao seu campo de atuação.

Quantidade: 18 (nove)

Salário-base conforme Lei Complementar 02/1991.

Jornada semanal: 40 horas

ANEXO II – *PROJETO MINHA SEGUNDA MÃE.*

SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES

Função Pública: Monitora Domiciliar

Descrição Sintética

Colaborar no atendimento das crianças percorrendo as casas das *Segundas Mães* no bairro, desenvolvendo atividades pedagógicas e recreativas, ministrando o planejamento diário, orientando e despertando na criança a cooperação e autonomia através da construção de conhecimentos.

Tarefas Principais

1 - Desenvolver, ministrar e orientar atividades recreativas e pedagógicas, procurando despertar na criança a cooperação e autonomia como elementos de construção de conhecimentos.

2 - Responder pelo atendimento das crianças na ausência da *Segundas Mães,* conforme as normas estabelecidas.

3 - Percorrer os domicílios das *Segundas Mães* ministrando o planejamento diário, noções de higiene e elaborando relatório sobre o trabalho da *Segundas Mães.*

4 - Participar do planejamento mensal das atividades psico-pedagógicas.

5 - Cumprir as determinações da Administração Superior e as disposições legais pertinentes ao seu campo de atuação.

Quantidade: 18 (vinte)

Salário-base conforme Lei Complementar 02/1991.

Jornada semanal: 40 horas.

JUSTIFICATIVA

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".
Art. 3º – LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. – ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

Muitas foram às conquistas para a infância e juventude nos últimos trinta anos no Brasil. Dentre as muitas conquistas de ordem social, a nova Constituição Federal consignou no Capítulo III, artigo 208, IV (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006), o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade.

Segundo o *Site* "brasilescola.com" a desigualdade social e a pobreza são problemas sociais que afetam a maioria dos países na atualidade. A pobreza existe em todos os países, pobres ou ricos, mas a desigualdade social é um fenômeno que ocorre principalmente em países não desenvolvidos.

O conceito de desigualdade social é um guarda-chuva que compreende diversos tipos de desigualdades, desde desigualdade de oportunidade, resultado, etc., até desigualdade de escolaridade, de renda, de gênero, etc. De modo geral, a desigualdade econômica – a mais conhecida – é chamada imprecisamente de desigualdade social, dada pela distribuição desigual de renda. No Brasil, a desigualdade social tem sido um cartão de visita para o mundo, pois é um dos países mais desiguais. Segundo dados da ONU, em 2005 o Brasil era a 8º nação mais desigual do mundo. O índice Gini, que mede a desigualdade de renda, divulgou em 2009 que a do Brasil caiu de 0,58 para 0,52 (quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade), porém esta ainda é gritante.

O que o Projeto Minha Segunda Mães tem como prioridade o desenvolvimento geral das comunidades menos assistidas pelas autoridades, buscando proporcionar condições para que essas famílias possam, cada indivíduo dela, trabalhar tendo a certeza que seus filhos estarão em total segurança. Cuidados por profissionais cuja à formação pedagógica e psicológica serão exigidos para execução de uma função tão importante.

Podemos citar vários exemplos de projetos de mães sociais bem sucedidos no Brasil, como por exemplo, o Projeto de Creches Domiciliares em Sorocaba, SP. Um amplo programa de atendimento a crianças de zero a seis anos em Creches Convencionais; e o Aldeias Infantis SOS espalhadas pelo Brasil.

Por tanto, não é mais possível Salvador virar as costas para um problema social de tamanha magnitude. Peço aqui o apoio dos pares para a aprovação desta importante Proposição.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 882/13

Institui a obrigação dos prestadores de serviço de estacionamento de indenizarem o proprietário de veículo em caso de avarias, roubo ou furto e da necessidade de afixarem placa informativa em local visível sobre a responsabilidade do estabelecimento pela integridade do veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as empresas que prestam serviços de estacionamento, sejam eles independentes ou anexos a outros estabelecimentos comerciais, da obrigação de indenizar o proprietário do veículo por avarias, furto ou roubo, do veículo que esteja estacionado nas áreas por eles exploradas.

Art. 2º - As empresas deverão fixar em local visível placa informativa com informações da obrigatoriedade de indenizar o proprietário do veículo por avarias, roubo ou furto do veículo, dentro das áreas por eles exploradas, ocasionadas por terceiros ou funcionários.

Art. 3º - Estas obrigações dizem respeito somente para estacionamentos privados.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

Considerando que as empresas que exploram serviços de estacionamento, dispõe-se a prestar um serviço, mas, pela falta de regulamentação especifica, o fazem de forma incompleta já que se desobrigam pelos danos ocorridos aos veículos estacionados em áreas sob sua responsabilidade.

É comum nos avisos dos valores cobrados pelo estacionamento mensagens do seguinte teor: "A responsabilidade da empresa operadora está limitada ao valor do veículo, incluindo-se ai os valores dos acessórios fixos do veículo. Solicita-se que objetos, valores, pertences pessoais e acessórios não incorporados ao veículo não sejam deixados no interior do mesmo, uma vez que a empresa não se responsabilizará pelos mesmos."

Considerando que se trata de uma relação de consumo, deveria o prestador fazê-lo de forma a assegurar que o consumidor não seja lesado, pois ao responsabilizar-se apenas pelo veículo a empresa se exime de qualquer dano que por ventura ocorrer ao veículo sob sua responsabilidade, desde riscos à pintura até furtos de equipamentos de som.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE LEI Nº 883/13

Considera de Utilidade Pública Municipal o Costa Verde Tennis Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública municipal o Costa Verde Tennis Clube conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLÁUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à associação sem fins lucrativos, fundada em 22 de outubro de 1979, com sede na Av. Orlando Gomes, nº 323, no bairro de Piatã.

A associação sem fins lucrativos ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade a prática, promoção, desenvolvimento e melhoria do jogo de tênis, desenvolvendo atividades sociais, artísticas, culturais, cívicas, esportivas e de lazer em geral, por meio de práticas que estimulem o espírito comunitário e de confraternização entre os associados e formando atletas.

O Costa Verde Tennis Clube aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLÁUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 884/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural Beneficente e Carnavalesca Amigos de Cajá é uma instituição sem fins lucrativos, de grande relevância para a população baiana.

Como toda entidade do gênero, busca a melhoria das condições de seus associados através da defesa dos seus direitos, bem como meios de capacitar e prover o crescimento pessoal e profissional de todos eles.

Além disso, tem como finalidades o estímulo e apoio das manifestações sociais, o incentivo a cultura e ao esporte em todas as suas formas, o aprimoramento moral, educativo, recreativo e artístico da comunidade, incentivando o desenvolvimento do Carnaval e de outras festas populares, que fazem parte da nossa cultura e todos aqueles que trabalham dignamente. É de se observar que possui grande relevância para a cultura do Município do Salvador.

É uma entidade sem fins lucrativos, representando, reitere-se, classe com elevada relevância para o desenvolvimento da economia desta Cidade, merecendo a proteção e atenção da Câmara Municipal.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal a instituição que, efetivamente, presta elevados serviços a população municipal, representando grande defensora de classe importante e com efetiva participação na cultura e economia soteropolitanas, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE LEI Nº 885/13

Renova a utilidade pública municipal à Federação Nacional do Culto Afro-brasileiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Renova a utilidade pública municipal *à Federação Nacional do Culto Afro-brasileiro"*.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA:

A Federação Nacional do Culto Afro-brasileiro FENACAB ex- Federação Baiana do Culto Afro-brasileiro, organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, fundada em 24 de novembro de 1946, registrada no cartório especial de documentos e registro civil de pessoas jurídicas em 22 de abril de 1984, no livro nº 08 sob o nº 619, renovado, averbado e registrado no 1º oficio de títulos e documentos e no cartório de registro civil de pessoas jurídicas, em 20 de abril de 1995, sob o nº 04979. Com sede própria na Rua Portas do Carmo, 39 – 1º andar – Pelourinho – Salvador- Bahia. Fica eleito o fórum da Cidade de Salvador - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos com tempo de duração indeterminado, os associados não respondem pelos compromissos assumidos direta ou indiretamente pela diretoria da mesma.
São objetivos principais:

representar os integrantes da Religião Afro-brasileira, as baianas vendedoras de acarajé, mingau e comidas típicas, terreiros de cultos aos antepassados (egun), sociedades do culto as folhas (ewe) e de culto a Ifá (orunmila), e outros segmentos da Cultura e tradição Afro-brasileira, perante o Poder Público e a sociedade; manter e orientar o culto,nas modalidades de suas tradições; proceder à divulgação do culto respeitando os pontos fundamentais da respectiva etnia, mantendo para isso uma disciplina ética, de modo a evitar explorações ou profanações de qualquer espécie submetendo aos infratores os dispositivos especificados no estatuto; elaborar palestras,conferências,congressos,debates e estudos nas áreas de línguas africanas, de HIV – AIDS, anemia falciforme,saúde e higiene, e outros temas que ajudem a melhorar os conhecimentos dos adeptos da religião e da cultura Afro-brasileira; manter intercâmbio com as entidades congêneres, no âmbito nacional, internacional e com órgãos públicos; estabelecer rigorosa e permanente fiscalização e controle disciplinar e ético nos templos federados, com os Sacerdotes e com os cargos concedidos pelos sacerdotes, na tentativa de coibir o procedimento ilegal e abusivo de quem não esteja em condições de praticar o culto devidamente; defender em juízo e fora dele a religião e a Cultura Afro-brasileira contra quaisquer ataques que publicamente sofrerem; controlar,fiscalizar e coordenar publicações que divulguem a religião e a cultura Afro-brasileira.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados a Cidade de Salvador, é que propomos a renovação do Grupo *Federação Nacional do Culto Afro- Brasileiro*, como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 886/13

Declara de utilidade pública municipal a Academia de Ciências da Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Academia de Ciências da Bahia.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
WALDIR PIRES
JUSTIFICATIVA

A Academia de Ciências da Bahia (ACB), entidade de direito privado sem fins lucrativos, foi fundada em 17 de setembro de 2010, na cidade do Salvador, tendo por finalidade contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia como fator essencial ao bem-estar social no nosso País, fomentando a ligação entre os setores acadêmico, produtivo e governamental do Estado da Bahia.

Para atingir estes objetivos, a ACB pretende estimular o aperfeiçoamento do ensino das ciências, mediante o uso da metodologia e dos materiais ajustados às peculiaridades dos aprendizes.

Dentre as suas finalidades estatutárias estão o estímulo à formação de pesquisadores, a realização de estudos que tenham como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural da Bahia, o apoio às iniciativas que visem à popularização da ciência, bem como manter um posicionamento em defesa da ética, da integridade científica e do controle social da pesquisa em seres humanos e animais.

O seu ato formal de fundação prevê ainda que a Academia poderá realizar convênios, contratos ou acordos com instituições públicas e privadas de caráter estadual, nacional e internacional para a realização de projetos, estudos e outras atividades de natureza técnico-científica ou cultural.

De igual sorte, a ACB procurará manter estreitos vínculos com associações científicas, educacionais e culturais do país, especialmente com a Academia Brasileira de Ciências e com a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, bem como buscará cooperação com entidades congêneres nacionais e estrangeiras que estejam empenhadas no progresso da ciência para o bem-estar da humanidade.

Desde o início dos seus trabalhos, para melhor cumprir com as suas finalidades, a Academia procurou a colaboração do Governo do Estado da Bahia e da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB). Assim, em sessão solene presidida pelo Senhor Jacques Wagner, governador do Estado, e realizada no auditório da FIEB, com a presença do seu presidente Dr. José de Freitas Mascarenhas, foi a ACB apresentada ao público mediante pronunciamento do professor Roberto Figueira Santos, seu notável presidente, diante de numeroso público altamente representativo da comunidade cientifica do Estado.

Dentre os seus integrantes ilustres, estão os professores Edivaldo Boaventura, Naomar Monteiro de Almeida Filho, Dante Gallefi, Dora Leal, Paulo Costa Lima, Othon Jambeiro, Nelson Pretto e Tânia Fischer, além do seu presidente, o ex-governador da Bahia, ex-ministro da Saúde e ex-reitor da Universidade Federal da Bahia, professor Roberto Santos.

Apesar da a sua recente fundação, a Academia é promissora em seus propósitos de articulação de renomados cientistas de instituições de ensino públicas e privadas e organizações governamentais baianas, nacionais e estrangeiras, destacando a importância da pesquisa científica realizada com ética e decência para o progresso e o desenvolvimento da Bahia.

Assim, por atender todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.5.391/98, o que poderá ser comprovado pelos critérios a análise dos documentos ora anexados, é que se submete a esta Casa a presente proposição, em razão da qual solicitamos dos demais edis especial atenção.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
WALDIR PIRES

PROJETO DE LEI Nº 887/13

Institui no Município de Salvador o Dia da Ciência e Tecnologia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Salvador o Dia da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único - O evento realizar-se-á sempre na primeira terça-feira do mês de outubro nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
SILVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Lei visa promover a divulgação nas escolas do Município sobre a grande importância da ciência e tecnologia bem como, incentivar o surgimento de cientistas soteropolitanos.

Por meio da ciência e tecnologia é possível atingir os mais altos patamares do conhecimento, e as perspectivas oferecidas pelas novas conquistas, experiências e trabalhos permitem-nos antever progressos ainda mais significativos para toda a espécie humana.

A maioria das crianças e adolescentes que estudam no sistema público municipal não tem acesso a informações sobre a grande importância da ciência e tecnologia para a sociedade como um todo, sendo, portanto a escola o local ideal para promover tal divulgação.

Portanto, com a implementação do Dia da Ciência e Tecnologia nas escolas municipais o Poder Público contribuirá para a formação de futuros cientistas.

Pelo exposto, peço a aprovação dessa proposta as Vossas Excelências

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 888/13

Dispõe sobre admissão de diplomas de pós-graduação emitidos por instituições de ensino superior regulares de países membros do Mercosul e Portugal para fins de ensino e pesquisa no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os diplomas de pós-graduação ao nível de especialização, mestrado e ou douto-

rado, com carga horária mínima específica, expedidos por Instituições de Ensino Superior regulares dos Estados membros do Mercosul (Mercado Comum do Sul) e de Portugal, realizado de forma presencial no país, para fins de ensino e pesquisa, serão aceitos automaticamente pela Administração do Município de Salvador.

Parágrafo Único – A admissão de que trata este artigo se refere desde a qualificação de diplomas para efeito de concursos públicos ou seleção de docentes e pesquisadores no âmbito do Município, como também para fins de carreira de ensino e pesquisa.

Art. 2º - Os diplomas de que trata a presente Lei produzirão os mesmos efeitos de um diploma de pós-graduação obtido em Instituições de Ensino Superior regular do nosso País, inclusive, quanto ao posicionamento na carreira de cargos e salários de seu detentor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
SILVIO HUMBERTO
HEBER SANTANA
HILTON COELHO
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Nos anos recentes passou a existir na comunidade acadêmica nacional, a celebração de acordos interinstitucionais que admitem sejam reconhecidos títulos acadêmicos de graduação e pós-graduação obtidos em Países da América do Norte, América do sul e da União Européia. Muito embora se verifique a intensificação desse processo, os títulos acadêmicos, quando obtidos nesses territórios, encontram resistência por parte das autoridades educacionais nacionais para seu reconhecimento.

Em contrapartida tem-se assistido a uma demanda crescente por cursos de graduação, o que naturalmente tem levado a uma procura por cursos de pós-graduação "strictu sensu", fomentado pelas regras estabelecidas pela LDB 9.394/96 que estabelece que no mínimo um terço do corpo docente de mestres e doutores nas universidades, assim como a exigência de maior qualificação dos profissionais para atender a competitividade de um mundo globalizado.

É neste contexto que fica evidente a insuficiente oferta de vagas para cursos dessa natureza, diante de uma demanda reprimida por parte de quem conclui uma graduação e por parte do mundo do trabalho que exige sempre mais profissionais preparados, competentes e diversificados.

Em nosso País as estatísticas apontam para um número mínimo de jovens que conseguem concluir o Ensino Médio; um número menor ainda conquista o direito a uma graduação; e uma quantia ínfima de brasileiros tem o privilégio de concluir um curso de pós-graduação.

Diante dessa situação muitos pesquisadores e profissionais do Município de Salvador, têm procurado Instituições estrangeiras para realizar seus cursos de pós-graduação.

Após a conclusão do curso, frequentado, na maioria das vezes com muito esforço e dificuldades, os mestres e doutores, ao regressarem precisam submeter-se à revalidação de seus títulos pelas universidades, em processos bem diferenciados entre as universidades e nem sempre, bem sucedidos ou muito caros, ou pouco transparentes e demorados, resultando em prejuízos para os profissionais envolvidos.

Existem dificuldades impostas pelas Universidades que são ilegais, como não respeitar o "Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL", conforme prescrito pelo Decreto Presidencial nº 5.518/2005, em seu artigo primeiro.

"Artigo Primeiro. Os Estados Partes, por meio de seus organismos competentes, admitirão, unicamente, para o exercício de atividades de docência e pesquisa nas instituições de ensino superior no Brasil, nas universidades e institutos superiores no Paraguai, nas instituições na Argentina e no Uruguai, os títulos de graduação e de pós- graduação reconhecidos e credenciados nos Estados partes, segundo procedimentos e critérios a serem estabelecidos para a implementação deste Acordo."

Os Acordos e Tratados Internacionais são hoje reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal, como possuidores de status infraconstitucional e supra legal, isto é, inferiores à Constituição, mas superiores à legislação ordinária (a não ser que aprovado com quórum equivalente às emendas constitucionais, quando tem status constitucional – art. 5º, §3º, Constituição Federal). Assim a presente lei busca dar efetividade ao tratado em território do Município de Salvador, regulamentando-o.

Diante do direito dos alunos desses cursos de reconhecimento de seus diplomas de pós-graduação cursados no estrangeiro, é necessário estabelecer normas que objetivamente os auxiliem na aprovação de revalidação de seus diplomas.

É com esse intuito que propomos o presente projeto, para o qual contamos com a aprovação dos nossos pares.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
SILVIO HUMBERTO
HEBER SANTANA
HILTON COELHO
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 889/13

Reconhece de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL PARA MULHERES (ASSERCEM) com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E EDUCACIONAL PARA MULHERES (ASSERCEM) com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Recreativa Cultural e Educacional para Mulheres, fundada em 12/09/2011, situada na Av. Sete de Setembro nº1245, Edf.Baía de Todos os Santos, Sala 801, Salvador Bahia, é instituída uma associação civil, com personalidade júridica,sem fins econômicos lucrativos,com sede no Município de Salvador.

Associação Esportiva Recreativa Cultural e Educacional para Mulheres como filiada as federações esportivas correlatas a cada modalidade de prática do desporto, preenchendo as exigências legais e legítimas, se compromete perante toda a sociedade humana a honrar o presente estatuto, bem como todo o ordenamento júridico nacional na defesa da dignidade humana através da prática esportiva em toda a sua extensão social, econômica,histórica e cultural.

A Associação Esportiva Recreativa cultural e Educacional para Mulheres" tem por objetivos,contribuir para o bem-estar social no fomento ao exercício e propagação da prática esportiva em toda a sua extensão
objetivos da instituição:

I – Promover o bem-estar social no fomento da prática esportiva em toda a sua extensão;

II – Incrementar a difusão cultural de forma e maneira recreativa, em uma prática intelectual, moral e cívica nos seus associados;

III – Desenvolver, apoiar, estimular e gerenciar trabalhos de natureza cultural, educacional, de saúde e lazer, mediante programas assistenciais, aprovados pela Assembleia Geral;
IV – Celebrar Convênios com órgãos assistências, governamentais ou não governamentais, de caráter filantrópico, no sentido de desenvolver os programas estabelecidos no inciso anterior;
V– Promover congraçamento com outras sociedades correlatas visando ao entrosamento entre as pessoas humanas, independente de etnia, credo, condição social ou ideologias, a fim de praticar todos os esforços necessários para a evolução social e cultural dos associados;
VI – Promover através de ações positivas e politicamente corretas o desenvolvimento das habilidades esportivas e intelectuais dos seus associados;

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo, pelo qual requesito dos meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 890/13

Reconhece de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ PAULO CESAR (AKPC) com sede e foro nesta Capital – Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ PAULO CESAR com sede e foro nesta Capital, conforme disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A Associação ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ PAULO CESAR(AKPC), pessoa jurídica de direito privado e uma entidades sem fins lucrativos, fundada em 19 de julho de 2009, situada na Rua Visconde do Rosário, nº 04, Edf. Senador Dantas, sala 308, Comércio, CEP.40.015.000 no município de Salvador/Bahia.

A ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ PAULO CESAR (AKPC) tem por objetivos, contribuir para o bem-estar social no fomento ao exercício e propagação da prática esportiva em toda a suia extensão.

Objetivos da instituição:

I – Estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;
II – Estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade;
III – Defender os interesses dos associados e da comunidade;
IV– Incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;
V – Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso da comunidade do bairro, por os meios lícitos e possíveis;
VI - difundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e a todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social;
VII- Promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, educação entre outros;
VIII – Orientar e difundir a prática do Karatê entre os seus associados, para que possam participar dos campeonatos e torneios promovidos pela respectiva Federação;
VIX – Promover e difundir em suas dependências, com prévia autorização da respectiva Federação, cooperando com as entidades desportivas, cumprindo as leis, regulamentos e decisões emanadas das Entidades Estaduais e Nacionais as normas do Conselho de Desportos;

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo, pelo qual requesto os meus ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 10/13

Altera o Parágrafo Único do art. 37 da Lei Orgânica do Município do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 37 da Lei Orgânica do Salvador passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37.....
"Parágrafo Único - O processo de votação somente será secreto nos casos estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil."

Art.2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
EDVALDO BRITO
SÍLVIO HUMBERTO
DUDA SANCHES
CLAÚDIO TINOCO
ERON VASCONCELOS
ORLANDO PALHINHA
PEDRINHO PEPÊ
LÉO PRATES
CARLOS MUNIZ
ALEMÃO
JOSÉ CARLOS FILHO
ALFREDO MANGUEIRA
SOLDADO PRISCO
LENANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por objetivo adequar a Lei Orgânica do Município do Salvador às recentes Emendas Constitucionais promulgadas pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal alterando a Constituição Federal para abolir a votação secreta em várias hipóteses, como é exemplo a Emenda Constitucional de nº76, de 28 de novembro de 2013, referente aos casos de perda de mandato de Deputado ou Senador e de apreciação de veto.

Os Estados, como o brasileiro, que têm como princípio a Supremacia da Constituição e a Federação, são do tipo de centralização política no que toca à produção legislativa de normas fundamentais e gerais.
É o "standard federativo" ou simetria que se impõe, na hipótese.
Assim, cada vez que essas normas fundamentais forem alteradas no seu veículo que é a Constituição Federal, também, automaticamente, estarão modificadas as normas municipais e, então, seria necessário editar-se cada vez uma Resolução, no particular.

Parece, portanto, de melhor técnica legislativa, nesses casos das chamadas "normas de reprodução obrigatória", que se formule uma regra abrangente, como a que se propõe neste Projeto, de modo a que ele agasalhe qualquer modificação que ocorra na esteira dessa obrigatoriedade, bastando ao aplicador da norma utilizar-se do padrão constitucional.

Submeto, assim, esse projeto, ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO BRITO
SÍLVIO HUMBERTO
DUDA SANCHES
CLAÚDIO TINOCO
ERON VASCONCELOS
ORLANDO PALHINHA
PEDRINHO PEPÊ
LÉO PRATES
CARLOS MUNIZ
ALEMÃO
JOSÉ CARLOS FILHO
ALFREDO MANGUEIRA
SOLDADO PRISCO
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101/13

Altera o §3º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º O §3º do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, aprovado pela Resolução nº910/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 157.....
"§3º. Votação secreta é o processo em que o Vereador expressa sua manifestação por meio eletrônico ou das cédulas SIM ou NÃO e somente ocorrerá nas hipóteses determinadas pela Constituição da República Federativa do Brasil"

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO BRITO
SÍLVIO HUMBERTO
DUDA SANCHES
CLAÚDIO TINOCO
ERON VASCONCELOS
ORLANDO PALHINHA
PEDRINHO PEPÊ
LÉO PRATES
CARLOS MUNIZ
ALEMÃO
JOSÉ CARLOS FILHO
ALFREDO MANGUEIRA
SOLDADO PRISCO
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador às recentes Emendas Constitucionais promulgadas pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal alterando a Constituição Federal para abolir a votação secreta em várias hipóteses, como é exemplo a Emenda Constitucional de nº76, de 28 de novembro de 2013, referente aos casos de perda de mandato de Deputado ou Senador e de apreciação de veto.

Os Estados, como o brasileiro, que têm como princípio a Supremacia da Constituição e a Federação, são do tipo de centralização política no que toca à produção legislativa de normas fundamentais e gerais.
É o "standard federativo" ou simetria que se impõe, na hipótese.

Assim, cada vez que essas normas fundamentais forem alteradas no seu veículo que é a Constituição Federal, também, automaticamente, estarão modificadas as normas municipais e, então, seria necessário editar-se cada vez uma Resolução, no particular.

Parece, portanto, de melhor técnica legislativa, nesses casos das chamadas "normas de reprodução obrigatória", que se formule uma regra abrangente, como a que se propõe neste Projeto de Resolução, de modo a que ela já agasalhe qualquer modificação que ocorra na esteira dessa obrigatoriedade, bastando ao aplicador da norma utilizar-se do padrão constitucional.

Submeto, assim, esse projeto, de minha autoria, ao crivo dos órgãos competentes deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

EDVALDO BRITO
SÍLVIO HUMBERTO
DUDA SANCHES
CLAÚDIO TINOCO
ERON VASCONCELOS
ORLANDO PALHINHA
PEDRINHO PEPÊ
LÉO PRATES
CARLOS MUNIZ
ALEMÃO
JOSÉ CARLOS FILHO
ALFREDO MANGUEIRA
SOLDADO PRISCO
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/13

Concede o TITULO DE CIDADÃ SOTEROPOLITANA à Andréia Beatriz Silva dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o "TITULO DE CIDADÃ SOTEROPOLITANA" à Andréia Beatriz Silva dos Santos.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Sua vida acadêmica, sem dúvida alguma, foi determinada pela família em que nasceu, pelo legado que foi deixado e pelos valores ensinados. Terceira filha de uma família negra de quatro filhos, mãe dona-de-casa, pai funcionário público estadual, bisneta de mulheres escravizadas em uma região de colonizações, na maior parte, alemã e italiana, vivendo num dos estados com menor contingente de população negra no Brasil, o Rio Grande do Sul, a discussão sobre as relações raciais e de vulnerabilidades sempre fizeram parte das conversas intrafamiliares. Minha família vislumbrava como uma das possibilidades de combater o racismo o acesso à educação formal. Assim, sua experiência escolar iniciou em 1977, em uma escola estadual pública, em Porto Alegre. Esta escola era de "1º grau incompleto" denominação da época chamada Grupo Escolar Dr. Emílio Kemp e dispunha de acesso a atendimento médico-odontológico para todos os alunos, indistintamente.

Seu interesse pela saúde das coletividades nasce sob influência desta vivência. Uma escola cujo nome era homenagem a um médico alemão, nos anos 70, ainda sob forte influência do militarismo. Lá permaneceu até 1982, quando conclui a 5ª série. Percebendo um processo de fragilização do ensino público, sua família a matriculara em uma escola particular, na qual permanece até finalizar o segundo grau (ensino médio).

Durante este período fez curso de datilografia, pois ser secretária era algo promissor na época. Posteriormente obteve aprovação no vestibular para Administração de Empresas com Ênfase em Análise de Sistemas na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mas não conclui o curso. Durante algum tempo trabalhou dando aulas particulares enquanto se preparava para efetivamente para acessar o curso de medicina. Não obtendo êxito e em razão de limitações financeiras ingressou na carreira de servidora pública. No Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde permaneceu por onze anos o que possibilitou durante este tempo cursar a faculdade de medicina na Fundação Faculdade Federal de Ciências Médica de Porto Alegre (FFFCMPA), atualmente denominada Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Lá concluiu o curso de medicina em dezembro de 2001, trabalhando em regime de plantões noturnos e aos finais de semana. Durante a graduação surge forte interesse pela Disciplina de Medicina Preventiva, *locus* no qual ampliava a visão de saúde sob uma perspectiva equânime e integral, para além da doença, tornando-se evidente quando se submeteu ao processo seletivo para monitoria, sendo aprovada e permanecendo como monitora por dois anos consecutivos. Durante este tempo desenvolveu atividades nas comunidades, destacando-se o trabalho na área de Saúde Escolar, em escolas públicas da periferia de Porto Alegre. As atividades incluíam palestras sobre desenvolvimento, Infecções Sexualmente Transmissíveis, adolescência, sexualidade, saúde bucal; rastreamentos para identificação de diminuição de acuidade visual, doenças nutricionais, etc., supervisionados por profissionais especializados e como parte prática das disciplinas Medicina Preventiva I e II. Foi também como monitora que participou de uma importante Feira de Saúde que apontou ser uma excelente estratégia de promoção de saúde. Esta foi realizada pela Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS) Já estava inserida no campo Saúde Coletiva. Durante sua formação , em razão de sua identificação com as práticas do campo da saúde coletiva, era reconhecida por seus colegas e professores. Neste período sua identificação com a Bahia começa a se moldar, quando em 2000, aqui esteve pela primeira vez apresentando trabalhos resultantes da atuação na monitoria no Congresso de Saúde Coletiva da ABRASCO.
Paralelo à graduação, a experiência adquirida no trabalho no âmbito da Segurança Pública contribuía muito para sua formação acadêmica, pois permitia também questionar a necessidade de teoria e prática "se encontrarem No período de formação também foi estagiária-bolsista de medicina por quatro anos consecutivos do Departamento de Saúde do Grêmio Futebol Porto alegrense, oportunidade na qual vivenciou o esporte, mais especificamente o futebol feminino, além de ser responsável pela organização, implantação e implementação de programas específicos com campo de Medicina do esporte. Já no último ano de graduação realizou estágio opcional no Centro de Saúde Murialdo, centro de referência em saúde comunitária do estado na época, hoje municipalizado, que abrangia mais de cinqüenta mil moradores, onde atuou por seis meses como estagiária sendo integrada a uma equipe multiprofissional, passando a entender, na prática, a complexidade do fazer saúde e a necessidade dos vários saberes para atuação neste campo.

Ingressou no Programa de Residência Médica em Medicina Geral Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição , referência nacional em formação nesta área, atuando com afinco e destaque durante oito meses, obtendo média 9,4 na avaliação realizada pelos preceptores, quando participou do processo seletivo do Ministério da Saúde para o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde (PITS).Este, um programa em parceria com o CNPQ e instituições públicas de ensino superior, teve como objetivo organizar a atenção básica em municípios com IDH baixo, altas taxas de mortalidade infantil e materna, entre outros indicadores de saúde comprometidos, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do País, além de promover a fixação de profissionais da área de saúde nas regiões onde estes se fazem insuficientes.

Frente a este desafio foi designada para o município de Ribeira do Amparo, com catorze mil habitantes, distante 284Km de Salvador, região nordeste da Bahia. Lá compôs uma equipe com cinco profissionais de saúde entre médicas e enfermeiras, sendo incorporadas aos Agentes Comunitários e Técnicas de Enfermagem da localidade, implementando então Equipes de Saúde da Família no Município. Com muito trabalho e vencendo barreiras, preconceitos, proporcionando a participação da comunidade no processo político-decisório local, permaneceu neste município por dois anos.

Após algumas participações em Sessões de Câmaras de Vereadores, conversas com gestores, foram sensibilizando a comunidade para a importância da participação e da responsabilidade para construção de políticas públicas de saúde. Nos anos de 2002 a 2004, paralelo a prática na Estratégia de Saúde da Família realizou Especialização em Saúde da Família pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sendo neste período bolsista Cnpq, com carga-horária de 720 horas, concluindo com o trabalho de conclusão intitulado : Perfil dos pacientes portadores de hipertensão arterial da área adscrita à unidade de saúde do Povoado de Raspador no município de Ribeira do Amparo – Bahia. Após trabalhou no município de Fátima, distando 380 Km de Salvador, próximo a Aracaju. Lá por oito meses vivenciou a organização de políticas públicas e mais uma vez a necessidade de interação da teoria e da prática, uma vez da existência de uma área quilombola no município, completamente isolada e desprovida de acesso a bens públicos, assim como grande parte da população. Período, que em razão de sua inserção foi convidada para participar do I Seminário Nacional de Saúde da População Negra, momento em que aprofundou os conhecimentos teóricos sobre este campo específico, compreendendo as questões histórico-sociais que conformam a situação de saúde de negras e negros no país e em diversos espaços. Em fevereiro de 2005 passou a atuar no município de Maragojipe, assessorando o gestor local de saúde na implementação de políticas de saúde com enfoque racial e dada sua atuação na organização do atendimento às pessoas com doença falciforme, foi convidada a compor o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias do Estado da Bahia, onde atuou por 02 anos. Lá, ainda foi Diretora do Hospital Municipal e Presidente do Conselho Municipal de Saúde nos anos de 2005 e 2006, reconhecendo a relevância de instituir e deliberar ações de saúde em âmbito municipal, garantindo uma gestão democrática, a exemplo tendo a elaboração do Plano Municipal de Saúde, importante instrumento de gestão, um desafio na transformação de uma diretriz política em uma ação na prática. Neste mesmo ano, a convite do movimento social negro foi convidada a atuar como colaboradora em ações no interior do sistema prisional dada a relevante presença de homens e mulheres negros naquele espaço.

Com a maternidade em 2006, acentua-se a necessidade de contribuir na produção do conhecimento e de políticas públicas que compreendessem as especificidades de saúde da população negra. Em 2006 foi aprovada na seleção do Mestrado em Saúde Coletiva na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) , tendo como objetivo entender como ocorria a identificação racial por médicos legistas, dada a impossibilidade da autodeclaração, tendo concluído a pesquisa em 2008, intitulada: Morte por causas externas: um estudo sobre a identificação da raça/cor da pele por médicos legistas no Instituto Médico Legal de Salvador,Bahia, 2007. Este projeto foi financiado pelo Cnpq e FAPESB, resultando no primeiro artigo intitulado: Racismo Institucional e a informação em Saúde, aceito para publicação na Revista Baiana de Saúde Pública, n º 35, volume 01, 2011. No mesmo ano ingressou na carreira docente no curso de Medicina da UEFS, onde exerce atividades acadêmicas até a presente data em dois momentos do curso: no 3 º ano do curso, como Coordenadora e Professora do Módulo Práticas Integradas de Ensino,Serviço e Comunidade III (PIESC III) e no último ano como preceptora no estágio prático em Saúde Coletiva. A partir do desenvolvimento das atividades docentes foi se conformando um novo horizonte profissional – a descoberta da importante função transformadora que a pesquisa e a docência podem exercer na construção de uma sociedade mais igualitária, sobretudo quando aliadas à prática, foi tomando corpo. O investimento nesse novo percurso também foi intensificado.

Desde 2007 exerce atividades assistenciais como médica na Penitenciária Lemos Brito, em Salvador, no Programa de Saúde Penitenciaria. Desde então tem se debruçado sobre este tema tentando entender e exercer o conceito de saúde neste espaço, assim como compreender como incluir este tema na agenda de saúde do Estado. Diante desta inquietação, buscou unir prática e teoria. No ano de 2008, percebendo a escassez de material educativo voltado para a realidade do sistema prisional, foi responsável pela produção do material educativo compondo uma série intitulada: Diálogos sobre saúde no sistema prisional, tratando inicialmente de Tuberculose e IST's/HIV/AIDS.

No mesmo ano, inserida no Núcleo de Pesquisa Sala de Situação da Universidade Estadual de Feira de Santana, passei a atuar como pesquisadora tendo sido responsável junto com a equipe do núcleo pela elaboração da capacitação para humanização da atenção à saúde no sistema prisional baiano, dirigido aos profissionais de saúde, gestores e agentes de unidades prisionais, resultado de um convênio estabelecido entre UEFS e Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia.

Andreia Beatriz Silva dos Santos é Coordenadora Geral da Quilombo Xis – Ação Cultural Comunitária

Articuladora da Campanha Reaja ou Será Morta , Reaja ou Será Morto.

Uma das Coordenadoras da Marcha Nacional contra o Genocídio do Povo Negro.

Mãe de Onirê Onã Walê Santos Borges dos Santos.

Por isso se faz mais que merecedora, ao ser homenageada pelos soteropolitanos, pois desde que aqui chegou, procurou colaborar para que tenhamos uma sociedade mais justa.

Por tudo o que já fez, e, por muito que ainda fará em prol de nossa terra e de nossa gente, é que bem merece os lauréis dos nossos agradecimento e admiração.

Por estas razões é que propomos aos colegas vereadores desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto.

Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103/13

Concede o título de Cidadão de Salvador a Renato Jorge Figueiredo de Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido o título de Cidadão de Salvador a Renato Jorge Figueiredo de Araújo.

Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

O Senhor Renato Jorge Figueredo de Araújo, nasceu em Pedrão, Município do Estado da Bahia, no dia 12 de abril de 1960. É filho de Leovegildo Ferreira de Araujo "*in memoriam*" e Angelina Ferreira de Araújo. Casado com Daniela Silva Gonzalez de Araújo e pai de Lucas Gonzalez de Araújo. É Professor de Geografia e Administrador de Empresas e tem especialidades em gerenciamento de transporte público, engenharia de tráfego e operações de trânsito.

Começou a estudar na cidade de seu nascimento, Pedrão, Estado da Bahia, cursando o ensino fundamental na Escola Municipal Governador Luiz Viana Filho e Ginásio Municipal Cônego Carneiro entre os anos de 1968 e 1977.

Para continuar seus estudos, em 1978, mudou-se para Salvador onde cursou o segundo grau no Colégio Estadual M.A. Teixeira de Freitas. Desde cedo se encantou pela cidade e decidiu prestar vestibular para o curso de geografia na Universidade Católica do Salvado - UCSAL, sendo aprovado e graduado como professor em 2004.
.
Como acadêmico de Geografia, realizou Estágio no Colégio Estadual Cupertino de Lacerda e lecionou em outras instituições de ensino particulares. Foram oportunidades únicas onde passou a conhecer melhor os estudantes, a sua realidade estudantil e social e as belezas da nossa Cidade.

Em 1979, aos 19 anos, ingressou na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens - DMER, tendo sido lotado na Diretoria de Produção Industrial, na condição de chefe administrativo e de controle de insumos utilizados na produção asfáltica, com a total responsabilidade, também, do controle de aplicação asfáltica em pavimentação das ruas e avenidas da Cidade de Salvador.

Naquela época, praticamente toda a pavimentação era feita pelas próprias equipes do Órgão. Oito anos mais tarde foi relotado para a Superintendência de Estações e Terminais do Município – SETRAN, onde, posteriormente teve suas atribuições ampliadas passando a assumir o gerenciamento do Transporte Público de Salvador.

Na ocasião Renato Araújo se especializou na área do Transporte Público, tendo adquirido um vasto conhecimento na área gerencial do transporte público e de cálculo tarifário.

Com o reconhecimento do órgão pela Gestão Pública da época notabilizou aquela Autarquia pelo brilhante trabalho de prestação de serviços públicos nas áreas de trânsito e transporte, pode receber grandes investimentos em capacitação dos seus quadros técnicos o que possibilitou revelar grandes talentos profissionais e, como fato positivo, o reconhecimento da população da Cidade do Salvador, que começava a crescer demasiadamente.

Em 1997 foi convidado pelo Superintendente da Superintendência de Engenharia de Tráfego - SET, Dr. Fernando Medrado, para participar do projeto de municipalização do trânsito de Salvador, quando se fez necessário reunir técnicos com conhecimento na gestão do trânsito para iniciar a operar a municipalização do trânsito, sob o prisma dos poderem constituídos através do Código de Trânsito Brasileiro. Foram diversas ações planejadas e executadas neste período, pois se tratava de algo novo no município de Salvador, a gestão plena do transito desta Cidade.

Através de reforma administrativa, a Gestão Municipal criou a Superintendência de Trânsito e Transporte – TRANSALVADOR que passou a assumir as atribuições conjuntamente na gestão de trânsito e transportes.

Paralelo a isso, recebeu um grande desafio, o de assumir a gerência de trânsito quebrando, daquela maneira, o paradigma de que era impossível um técnico civil assumir tal cargo.

Participou com gerenciamento ostensivo de várias ações que foram realizadas naquele período, o que posso destacar: fortaleceu o quadro de Agentes de Trânsito em pontos estratégicos da Cidade, sobretudo em cruzamentos das vias mais importantes o que garantiu a melhor fluidez no trânsito; implantou a pioneira da Lei Seca com grande repercussão não só em Salvador mais também em outras Capitais do Pais, o que culminou com a redução significativamente no número de acidentes e mortes no trânsito; implantou a Operação Pare Certo que melhorou consideravelmente a fluidez em varias avenidas, engajada com a disciplina do estacionamento para carga e descarga e a fiscalização permanente para manter os passeios livres para os pedestres; coordenação de operações de transito em eventos de grande público, a exemplo do carnaval, festas de final de ano, lavagem do Bonfim, jogos de futebol e etc.

Tudo isso foi garantido ao seu papel fundamental junto à equipe técnica e operacional daquele momento, pois, como líder, fez com que o empenho de todos pudesse garantir a excelência dos serviços público prestados à população soteropolitana.

Em 2004 se graduou em Administração de Empresas pela Faculdade Visconde de Cairu, tendo aplicado seus conhecimentos para melhorar os processos internos do órgão.

Ademais, o referido senhor realizou diversos cursos na área de transito e transportes o que lhe rendeu a condição de especialista naquelas áreas, tendo recebido, inclusive, título de Amigo da Polícia Militar do Estado da Bahia, pelos serviços desenvolvidos em conjunto na área do trânsito de Salvador, dentre outros, a saber:
1.Gerenciamento de Transportes Urbanos - GEIPOT – Ministério dos Transportes;
2.Aspectos gerais da tarifa de transporte público – GEIPOT – Ministério dos Transportes;
3.Elementos de Engenharia de Tráfego – GEIPOT- Ministério dos Transportes;
4.Gerenciamento de Transporte Público, Aspectos Gerais da Tarifa – Universidade Federal da Bahia;
5.Gerenciamento de Transporte Público, Módulo Transporte Público – Universidade Federal da Bahia;
6.Gerenciamento de Transporte Público, Engenharia de Tráfego – Universidade Federal da Bahia;
7.Gestão da Fiscalização e Operação de Transito – Fundação Getúlio Vargas;
8.Seminário de Mobilidade Urbana em Salvador, "perspectivas" – Universidade Federal da Bahia;
9.Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito e da V INTRANS Exposição Internacional de Transporte e Trânsito. ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos;
10. Curso de Transporte de Produtos de Cargas Perigosas – SEST SENAT;
11. Titulo de Amigo da Policia Militar – Esquadrão Águia - PMBA.
12. Outorga do Título Cidadão Solidário pela ASAP/CAP - Reconhecimento e Gratidão pelo Respeito aos Direitos Humanos e Dignidade da Pessoa Idosa, em decorrência da autorização da Credencial de Identificação para Estacionamento de uso Nacional.

Após gerenciar o trânsito por quase dois anos, foi convidado pelo superintendente da TranSalvador, Dr. José Hamilton, para assumir a gerência de sinalização tendo como desafio sinalizar todas as vias da cidade de Salvador que foi incluída no projeto da Gestão do prefeito João Henrique denominado "Banho de Asfalto". Com a sua ação, pode tornar as vias de Salvador mais seguras e ordenadas, conseguindo, naquele momento, reduzir os índices de acidentes e mortes no trânsito, credenciando a nossa Capital como uma das cidades com as menores taxas de acidente do país.

Naquele período também se especializou em equipamentos de monitoramento e fiscalização eletrônica (Radar e Fotossensor), sinalização e fiscalização do sistema viário, o que, pelo seu conhecimento, permitiu a TranSalvador licitar novos e modernos equipamentos de monitoramento e fiscalização, dotando a Cidade de Salvador uma das mais monitoradas do Brasil.

Salvador entrava na era da tecnologia voltada para a segurança viária o que permitiu reduzir os índices de acidentes anteriores para 3,5 mortes para o grupo de dez mil veículos, sendo este índice um dos menores do País.

Após dezoito meses à frente da gerência de sinalização passou a assumir a diretoria de trânsito, oportunidade em que idealizou o processo de contratação de equipamentos híbridos capazes de realizar contagem volumétrica por faixa horária além de registrar imagens simultâneas de invasão de semáforos e excesso de velocidade. Os dados obtidos nortearam os gestores na tomada de decisão com relação aos vetores de crescimento da cidade.

No período coordenou estudos de viabilidade de diversos projetos para melhoria da mobilidade urbana, onde foram denominados de "Pequenas Intervenções, Grandes Resultados". As suas implantações resultaram em valorosas melhorias no trânsito, a exemplo da intervenção viária no viaduto Canô Veloso e Avenida pinto de Aguiar, o novo traçado do retorno defronte ao jardim dos namorados, a inversão do acesso da Avenida Tancredo Neves, próximo ao posto Petrobrás, a implantação de novo projeto viário da Rua Valdemar Falcão com interseção com Av. Maria Lucia no Horto Florestal, a implantação da modificação viária na Avenida Paulo VI, permitindo a ligação direta com a Rua Aristides Fraga Lima, com excepcional ganho temporal visto que não é mais necessário prosseguir por toda avenida e, consequentemente, reduzindo os índices de viagens e congestionamentos.

Realizou ainda o reordenamento do sistema viário do Largo do Luso com alterações de pontos de ônibus e segregação de acesso local com implantação de focos semafóricos com nova reprogramação e novo ponto com recuo para três ônibus próximo a Baixa do Fiscal, o que resultou em extinguir o congestionamento da referida Avenida todos os dias pela manhã.

Implantou e ampliou pontos de ônibus na Av. Octávio Mangabeira com capacidade simultânea de três veículos, reduzindo, desta forma, os índices de congestionamentos o que antes da execução da obra atingia a entrada da Av. Pinto de Aguiar, dentre outros.

Tais projetos, após executados, desobstruíram e ordenaram o transito no entorno dos locais, além de ter reduzido o tempo de deslocamento dos usuários nas referidas vias.

Como técnico renomado na área de trânsito e transporte, teve a oportunidade de assumir a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador em duas oportunidades, nos exercícios de 2010 e 2012, onde buscou maior integração com outros órgãos da Prefeitura Mu-

nicipal do Salvador bem como a iniciativa privada, visando beneficiar a nossa Cidade.

Trouxe verdadeiras melhorias para a população com a oferta de serviços como: o cadastramento e envio (opcional) da carteira do idoso e dos deficientes para vagas especiais, a modernização de quatro cabines do Elevador Lacerda através de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), sendo concluídos os serviços em duas delas em dezembro de 2012, ficando para o mês seguinte realizar os testes de carga para em seguida entrar em funcionamento. As outras duas cabines iriam entrar em fase de reforma tão logo a nova gestão entendesse o momento mais apropriado para desativá-las. Todas as cabines seriam climatizadas a seco, gerando um menor consumo de energia. Tais substituições de todo o sistema operacional dotaria o Elevador Lacerda de tecnologia moderna e segura para o transporte dos soteropolitanos usuários daquele modal que nos orgulha em tê-lo em nossa cidade, inclusive reconhecido em todo o mundo.

Durante a sua gestão à frente da TranSalvador, propôs ao prefeito a alteração do Decreto 9686 que dispõe sobre o Regulamento de Táxi e Transporte Especiais o que permitiu a legalizar a inclusão do segundo motorista auxiliar para o taxista dando a possibilidade de geração de mais 7.000 novos postos de trabalho com excelente repercussão com a categoria de taxistas.

Foi o idealizador da implementação do Projeto Ruas de Lazer no bairro de São Tomé de Paripe, na mesma modalidade do lazer dos bairros da Barra e do Dique do Tororó, o que gerou conforto e satisfação para os moradores e frequentadores da aprazível praia de São Tomé.

Assim, convencido de que este profissional com uma carreira brilhante vem contribuindo para que o nome da nossa Cidade seja reconhecido mais ainda pelos seus atos e atuações, somados a sua inegável contribuição ao nosso trânsito e transporte, além da grande qualidade do Senhor Renato Jorge Figueiredo de Araújo a de fazer amigos e por atender ao quanto disposto na Resolução nº 910/91 solicito dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Salvador a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
EUVALDO JORGE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/13

Concede a Comenda Maria Quitéria à Senhora Márcia Fraga Maia Chaves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora Márcia Fraga Maia Chaves.

Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

Senhora Márcia Fraga Maia Chaves, baiana, nasceu na cidade de Salvador em 13 de dezembro de 1956, onde dedicou sua vida na qualificação e capacitação na área de farmácia e bioquímica objetivando oferecer uma melhor orientação e informação sobre o tema saúde ao cidadão baiano. Graduou-se em Farmacêutica pela Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia em 1980 e Bioquímica pela Faculdade de Farmácia Bioquímica na mesma universidade em 1981. Participou de diversos cursos, os quais merecem destaque:
Análise Antidoping, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura e o Instituto Brasileiro Antidoping, 1980, Salvador/BA.
***Metodologia Cientffica**, promovido pelo Diretório Acadêmico da Faculdade de Farmácia da UFBa.*, 1980, Salvador/BA.
Análise de Liquor, promovido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas, 1980, Salvador/BA.
Gestão Tecnológica, promovido pelo Projeto Rondon, 1981, Salvador/Ba.
Doenças Sexualmente Transmitidas, Primeiro Congresso Médico Social da Bahia, 1981, Salvador/BA.
Bioquímica dos Alimentos, pela Faculdade de Farmácia da UFBA, 1981, Salvador/BA.
Higiene e Inspeção Sanitária dos Alimentos, promovido pela Câmara de Extensão da UFBA,1981, Salvador/BA.
Imunohematologia Erotrocitária, promovido pela Sociedade de Análises Clínicas da Bahia (SBAC) em 1982, Salvador/BA.
Identificação de Bactérias, promovido pela Faculdade de Farmácia da UFBA, em 1983, Salvador/BA.
Soros e Vacinas, IX Semana de Farmácia da UFBA, 1983, Salvador/BA.
Imunohematologia Eritrocitária, I Congresso Baiano de Farmácia, 1983, Salvador/BA.
Hemoterapia, IX Congresso Brasileiro de Hematologia, em 1983, São Paulo/SP.
Curso Macro Regional de Baciloscopia da Hanseníase e Turbeculose, promovido pela Secretária Nacional de Programas Especiais de Saúde/Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária, Ministério da Saúde, 1988, Salvador/BA.
Controle de Qualidade em Laboratório Clínico, promovido pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Aterosclerose (GEPA), 1992, Salvador/BA.
O Laboratório e a Clínica, promovido pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, 1996, Salvador/BA.
II Curso de Atualização Terapêutica em Hepatologia, 2003, Salvador/BA.
III Curso de Diagnóstico Laboratorial em Hepatologia, 2003, Salvador/BA.
Higiene e Manipulação de Alimentos, promovido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, em parceria com a Associação de Pacientes Transplantados da Bahia (ATX-BA), 2005, Salvador/BA.

Participou também de diversos congressos e convenções pelo país no intuito de aprimorar, compartilhar e qualificar seu conhecimento na área em que atua entre os quais destacamos:
I Congresso Médico Social da Bahia, 1981, Salvador/BA.
I Congresso Baiano de Farmácia e Bioquímica, 1982, Salvador/BA.
X Semana de Farmácia da UFBA, P983, Salvador/BA.
IX Congresso do Colégio Brasileiro de Hematologia, 1983, São Paulo/SP.
XX Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e I Congresso da Sociedade Latino Americana de Medicina Tropical, 1984, Salvador/BA.
XXX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, 1996, Salvador/BA.
V Congresso Ítalo Brasileiro de Urologia e I Congresso Pan-Urológico da Bahia, 2003, Salvador/BA.
IX Congresso Brasileiro de Transplantes e IV Congresso Luso-Brasileiro de Transplantes, 2005, Salvador/BA.

Após anos dedicados a pesquisa e na busca de promover uma melhor qualidade de vida ao ser humano nas áreas de farmácia e bioquímica, assumiu em 17 de novembro de 1989 a Associação de Pacientes Transplantados da Bahia (ATX-BA), criada, fundada e até a presente data presidida por ela. A partir da sua fundação, Márcia Fraga Maia Chaves vem promovendo incansavelmente ações e campanhas de conscientização para o assunto: doação de órgãos. Destacamos algumas das suas inúmeras palestras, entrevistas e publicações às quais se dedicou neste tempo:
Durante Campanha da **"Semana da Doação de Órgãos**" em 27.09.2001, realizadas entrevistas pela **TVE, TV BANDEIRANTES, TV RECORD, Rádio CRISTAL e Rádio METRÓPOLE**.
Em 21.10.2001, participou a convite da **TV SALVADOR/Programa Enfoque,** abordando o tema sobre **"Transplantes de Órgãos e Tecidos".**
Em 31.10.2001, realizou o lançamento do seu livro **"Receitas do Dia-a-Dia",** na Livraria Civilização Brasileira do Shopping Barra, cujo produto da venda destina-se aos programas assistenciais da ATX-BA.
Em 21.02.2002, entrevistada pela **TV BAHIA/Jornal Meio Dia, sobre "Transplantes de Órgãos".**
Em 10.09.2002, a ATX-BA iniciou campanha educativa sobre **"Doação de Órgãos"**, nas escolas públicas e privadas do ensino médio na cidade de Salvador, onde ministrei várias palestras sobre o tema.
Em 07.10.2002, entrevistada no **"Programa Espaço Familiar" da TV CABRÁLIA**, onde pode responder sobre as dúvidas dos telespectadores sobre **doação de órgãos e transplantes**.
Em 21.02.2003, em entrevista feita pela **Rádio METRÓPOLE**, abordou o tema **"Doação de Órgãos"** e falou as atividades da **ATX-BA.**
Em 15.04.2003, participou de uma mesa redonda realizada pela **Rádio EXCELCIOR, sobre doenças renais e transplantes.**
Em 12.05.2003, entrevistada pela **TV ARATU**, sobre **"A Falta dos Imunossupressores para os Transplantados".**
Em 18.05.2003, realizou palestra educativa sobre **"Doação de Órgãos",** na Igreja Batista Monte Gerizim.
Em 19.09.2003, em entrevista realizada pelo **Programa Coisas da Vida/TV CABRÁLIA**, falei sobre doação de órgãos, transplantes e sobre projeto de Lei nº 222/03.
Em 26.09.2003, no **site do Jornal CORREIO DA BAHIA** foi publicada entrevista sobre as **"Dificuldades enfrentadas pelos transplantados após cirurgia".**
Em 21.10.2003 foi lançada a segunda edição do seu livro **"Receitas do Dia-a-Dia"**, no **Memorial da Câmara Municipal de Salvador**, cuja renda proveniente da venda do livro foi destinada à ATX-BA.
Em 25.11.2003, participou do **"Programa Coisas da Vida"/TV CABRÁLIA**, onde foi abordado o tema **"Transplantes, Fila Única, Doação de Órgãos e o Projeto de Lei 222/03.**
Em 05.12.2003, entrevistada sobre a **"Importância da Internet para Captação de Recursos par Organizações do Terceiro Setor" (área saúde**), colaborando com a **monografia da estudante do Curso de Administração da Faculdade Visconde de Cairú**.
Em 26.05.2004, entrevistada pela **TV RECORD/Balanço Geral** sobre doação de órgãos e transplantes.
Em 27.07.2004, entrevistada pela **TVE/Jornal da Manhã**, sobre o **"PROJETO CINEMA da ATX-BA".**
Em 17.08.2004, colaborou com o Programa **de Pós Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina**: **"O Perfil das ONG'S no Brasil"**, concedendo entrevista ao Dr. Rodrigo Rossi Horochovski.
Em 14.09.2004, entrevistada pela **Rádio METRÓPOLE**, sobre doação de órgãos e transplantes e sobre a necessidade de se fazer sempre campanhas educativas sobre o tema.
Em 27.09.2004 (Dia Nacional da Doação de Órgãos) no **Jornal CORREIO DA BAHIA**, falou sobre a atual situação da "**Doação de Órgãos no Estado da Bahia, cuidados pós transplante e a fila única".**
Em 24.10.2004, palestra no **Hospital São Rafael**, para pacientes transplantados e renais crônicos, onde abordou **"O Funcionamento do SNT/MS (Sistema Nacional de Transplantes), Transplantes de Rim Inter vivos**" e atividades e projetos da ATX-BA.
Em 28.10.2004, entrevistada pelo **Jornal CORREIO DA BAHIA**, sobre a **"Situação da Bahia na Captação de Órgãos e a Fila Única da CNDO'S/ BA"**.
Em 16.12.2004, entrevistada pela **Rádio EDUCADORA**, sobre "**A Situação do Estado da Bahia na Captacão de Órgãos"** e sobre as campanhas realizadas pelo Ministério da Saúde sobre Doação de Órgãos.
Em 18.01.2005, em entrevista realizada pelo **Programa Coisas da Vida/TV CABRÁLIA**, foi homenageada pelo Dia do **Farmacêutico** e falou das atribuições do farmacêutico bioquímico nos bancos de órgãos para transplantes, manipulação de medicamentos, células tronco e sobre a Lei da Biossegurança.
Em 02.05.2005, entrevistada pelo **Jornal CORREIO DA BAHIA**, abordou os temas: **falta de campanhas de conscientização sobre doação de órgãos, tratamento fora de domicílio e outros direitos dos pacientes transplantados, OPO'S (Organização de Procura de Órgãos).**
Em 03.05.2005, entrevistada pela **Rádio TROPICAL/REDE BAHIA/Programa Linha Direta**, sobre a fila única e o estado de gravidade do candidato a transplante e, as exceções para

progredir na fila para receber um órgão, previstas em lei e pelo método de MELD-PELD.
Em 10.05.2005 foi publicado no **Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador**, matéria sobre a Sessão Especial do dia 06.05.05 em comemoração ao **Dia Mundial de Combate ao Câncer**, onde a ATX-BA foi representada por sua presidente, Márcia Chaves, que participou da Sessão, compondo a mesa de trabalho, juntamente com Dr.ª Núbia Mendonça, diretora do GACC, que fez uma explanação didática apresentando dados sobre o câncer no Brasil.
Em 14.07.2005, entrevistada pelo **Programa Balanço Geral/Rádio Sociedade**, abordou temas como: fila única, doação de órgãos, transplantes e os benefícios que **o IX Congresso Brasileiro de Transplantes** trouxe para o Estado Bahia, ao ser realizado em **Salvador.**
Em 28.07.2005, entrevistada **pela TV BANDEIRANTES/Programa Perguntas e Respostas, de Cláudio Nogueira**, onde foram abordados os temas: doação de órgãos no Estado da Bahia, negativa familiar e suas causas, atuação das Comissões Intra-hospitalares de Transplantes e seu efetivo funcionamento, situação dos renais crônicos excluídos da fila única da CNCDO'S/Ba.
Em 01.09.2005, entrevistada pelo **Jornal CORREIO DA BAHIA**, em matéria comemorativa do primeiro transplante de fígado do país que completou nesta data vinte anos, falou da situação e dos problemas inerentes a doação de órgãos na Bahia.
Em 26.09.2005, realizou palestra na **Clínica Senhor do Bonfim** para pacientes em hemodiálise sobre doação de órgãos e fila única.
Em 02.11.2005, entrevistada pela Rádio **EDUCADORA** sobre a realização do **"I Seminário da Associação de Pacientes Transplantados da Bahia (ATX-BA").**
Em 03.11.2005, entrevistada **pela Rádio CRISTAL** sobre a doação de órgãos e transplantes.
Em 07.11.2005 durante a realização do **"I Seminário da ATX-BA"** foi entrevistada **pela TV BAHIA, TV BANDEIRANTES, TVE, TV ARATU, TV ITAPUÃ.**
Em 04.01.2006, entrevistada pelo **Jornal CORREIO DA BAHIA** sobre a Lei sancionada pelo Presidente Luiz Inácio da Silva, que regulamentou a chamada **Lei das Hepatites**, que define diretrizes para a prevenção e o tratamento da doença. Declarou ao jornal que a sansão do presidente era resultado de uma luta que a associação vem travando há mais de dois anos junto à **REDE HEROI, organização não-governamental que agrega grupos ou ONG's** que se dedicam a tudo que for relacionado com as doenças hepáticas, de qualquer tipo, e suas conseqüências.
Em 15.05.2006, entrevistada no **Programa Michele Marie Convida**, onde abordou os problemas enfrentados na captação de órgãos, fila única para transplantes, a inauguração do **Banco de Olhos do Estado da Bahia** e falei do trabalho da ATX-BA, enfatizando o programa de geração de renda para os transplantados carentes associados através do projeto de artesanato mineral.
Em 19.07.2006, entrevistada pela **TV BAHIA/Jornal de Meio Dia**, sobre o **critério de gravidade (MELD-PELD)** que possibilita o candidato à transplante de fígado sair da ordem cronológica da fila única e ser transplantado primeiro através **da Portaria nº. 1.160 de 29.05.2006 do Ministério da Saúde**.
Em 07.08.2006, entrevistada pela **TVE/Jornal da Manhã**, falou da necessidade por parte do Ministério da Saúde de incluir na **Portaria n.º 1.318 a lista de medicamentos excepcionais que não foram inclusos desde 2004.**
Em 08.08.2006, entrevistada pelo **Sr. Marcelo Novais da Empresa Marketing Análise (Florianópolis)**, sobre os projetos da Entidade e atividades que desenvolve.
Em 20.04.2007, foi entrevistada **pelo JORNAL A TARDE** sobre a **falta do imunossupressor Ciclosporina 0,25MG,** que faz parte da imunossupressão de alguns pacientes transplantados.
Em 11.05.2007 entrevistada pelo **Jornal A TARDE** sobre: hemodiálise, número de pacientes em diálise na Bahia, serviços de hemodiálise que existem no Estado da Bahia, principais causas da Insuficiência Renal Crônica e a demanda de pacientes que necessitam fazer diálise.
Em 01.06.2007, foi entrevistada pela **TVE/Jornal da Manhã, sobre as hepatites**.
Em 02.06.2007, foi entrevistada pelo **JORNAL A TARDE,** sobre a captação de órgãos e número de transplantes realizados na Bahia e no Brasil.
Em 28.06.2007, entrevistada pela **TV ITAPUÃ/Programa Balanço Geral**, sobre doação de órgãos, transplantes e sobre o trabalho realizado pela ATX-BA.
Em 21.09.2007, entrevistada pela **Rádio Sociedade/Programa de Raimundo Rui,** sobre captação e doação de órgãos, transplantes, atividades da ATX-BA e respondeu algumas dúvidas dos ouvintes.
Em 28.09.2007, entrevistada pelo **Jornal A TARDE,** sobre a **negativa familiar em doar os órgãos para transplantes.**
Em 06.10.2007, entrevistada pelo **Jornal Correio da Bahia** sobre a **falta de medicamentos para os transplantados na Bahia.**
Em 11.10.2007, entrevistada pela **Rádio NOVA SALVADOR** sobre doação de órgãos, transplantes e respondeu as perguntas dos ouvintes sobre o tema.
Em 30.01.2009, a presidente foi entrevistada pelo **Jornal CORREIO DA BAHIA** onde abordou a fila de pessoas que esperam por um transplante e possíveis causas que dificultam a ampliação do número de transplantes no Estado da Bahia.
Em 31.03.2009, foi publicado no **Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador matéria sobre o Título de Cidadão de Salvador auferido ao Dr. José Medina Pestana. Um dos componentes da mesa foi a presidente da Associação de Pacientes Transplantados da Bahia (ATX-BA), Márcia Chaves** que fez a entrega do Título de Cidadão de Salvador ao **Dr. Medina, juntamente com a Vereadora Eron Vasconcelos.**
Em 28.06.2009, em comemoração ao **Dia Mundial das Hepatites (19.05**), realizou campanha educativa com distribuição de 40.000 folhetos informativos sobre as Hepatites B e C em parceria com a Força Jovem da IURD.
Em 12.07.2009, foi entrevistada pelo Jornal CORREIO DA BAHIA onde falou sobre o primeiro **Centro de Biotecnologia do Brasil implantado na Bahia comentando que o uso de células tronco é a evolução dos transplantes.**
Em 06.11.2009, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** falou sobre as modificações na Lei nº 9.434/97, que rege o transplante de órgãos, foram os destaques da palestra ocorrida na manhã de sexta-feira (6), no auditório do anexo Bahia Center. O encontro, promovido pela **vereadora Eron Vasconcelos**, serviu para aprofundar o debate sobre o tema, iniciado em setembro passado na sessão especial de comemoração ao Dia Nacional do Doador de Órgãos.
Em 11.03.2010, participou compondo a mesa da **Sessão Especial em comemoração ao "Dia Mundial da Prevenção da Doença Renal Crônica",** juntamente com o Vereador Alan Sanches, o presidente da **Sociedade Brasileira de Nefrologia**, o representante da **Associação Baiana de Medicina**, o **presidente regional da Sociedade Brasileira de Nefrologia**. Matéria publicada no Portal da Câmara dos Vereadores de Salvador.
12.04.2010, em matéria publicada no **Diário Oficial da Câmara dos Vereadores de Salvador,** sobre a comemoração do **"Dia Mundial de Prevenção da Doença Renal",** onde a presidente da ATX-BA abordou o tema da fila única e cobrou a ampliação dos serviços de diálise peritoneal.
Em 28.07.2010, reuniu-se com o **pesquisador da UNIFESP** onde forneceu dados para o **"Projeto de percepções e representações das hepatites virais"**, que está sendo realizado pelo **Departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde (Programa Nacional de Hepatites Virais) em conjunto com o Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina/UNIFESP.**
Em 04.08.2010, reuniu-se com a **Coordenação da Câmara de Inscrições do CMCDA**, onde abordaram as atividades sócio educativas da entidade.
Em 12.10.2010, foi entrevistada pelo **JORNAL A TARDE**, abordando a falta de informação por parte da população sobre doação de órgãos e transplantes.
Em 12.11.2010, assinou uma Carta Aberta: **"Diferenças nos Interferons Peguilados", endereçada aos membros das Sociedades Médicas** e apoiou a indicação de quatro entidades **(ABRALE, ANAPAR, GRUPO OTIMISMO e Instituto Oncoguia)** como candidatas às vagas para titular e suplente da **Câmara de Saúde Suplementar, na categoria de entidades representativas de patologias especiais.**
No final de 2010, juntamente com a AIGA, fez uma representação junto ao **Ministério Público Federal** para inibir a proposta do Departamento DST/AIDS/Hepatites de querer adquirir somente um dos interferons peguilados, conseguindo derrubar a idéia do Ministério da Saúde (MS).
Em 01.04.2011, encaminhei ofício ao **Procurador Chefe da Procuradoria da República na Bahia, Dr. Wilson Rocha de Almeida Neto**, solicitando providências para regularizar a **falta de medicamentos imunossupressores** para os transplantados do Estado da Bahia.
Em 05.04.2011, a **Assembléia Legislativa da Bahia/ Comissão de Saúde/ Audiência Pública.** A Comissão de Saúde e Saneamento da Assembléia Legislativa recebeu em sua quinta reunião daquele ano, **a presidente da Associação de Pacientes Transplantados da Bahia.**
De 19 à 30.05.2011, a ATX-BA realizou campanha educativa no HUPES comemorando o Dia Internacional das Hepatites(19.05), com distribuição de folders informativos e participação de seus associados.
Em 28.07.2011, a presidente da ATX-BA foi convidada pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador, para compor a mesa e falar sobre as demandas da ATX-BA e problemas enfrentados pelos pacientes transplantados da Bahia. De acordo com ofício circular nº 0138/2011.
Em 02.08.2011, matéria de sua autoria foi publicada no Diário Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, abordando o tema **"Negros e mulheres são minoria dos transplantados no Brasil".** A Audiência aponta soluções para problemas com as doações e transplantes.
Em agosto de 2011 foi publicada matéria sobre Organizações que auxiliam pessoas no processo de transplante de fígado, pelo **Instituto Ressoar**, citando ATX-BA, Associação de Pacientes Transplantados da Bahia, na Bahia, que atua desde 1999 prestando assistência aos transplantados em situação de risco social.
O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade certificam a participação de Márcia Fraga Maia Chaves no Seminário Estadual de Lançamento da 4ª Edição do Prêmio ODM e reconhecem à sua contribuição para que o Brasil cumpra os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Brasília, outubro de 2011.

A presidente da Associação de Pacientes Transplantados da Bahia (ATX-BA), Sra Márcia Fraga Maia Chaves, foi premiada em primeiro lugar com a Campanha em Revista Regional Norte e Nordeste do PRÊMIO ABRIL DE PUBLICIDADE(2008), premiada com GRAN PRIX na categoria TV, com filmes: Coração, Pulmão e Olhos, no BAHIA RECALL e premiada com as medalhas de prata e bronze com dois cartazes da Campanha de Doação de Órgãos criada pela PROPEG no Prêmio Mídia Bus em Salvador(2009), que nesses tempos mantém o Programa Bahia da Gente, com entrevistas a várias personalidades da vida pública e da sociedade baiana através do Canal da Assembléia Legislativa da Bahia(ALBA), é indicada a tamanha honraria.

Por tão grandes e préstimos feitos, pelo seu extraordinário trabalho e luta a frente da Associação dos Pacientes Transplantados da Bahia reconhecendo ser a homenageada merecedora de tão honrosa distinção este Projeto de Resolução concedendo a Comenda Maria Quitéria com toda justiça e merecimento, a Sr.ª Márcia Fraga Maia Chaves, peço aos meus ilustres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PROJETODE INDICAÇÃO Nº 834/13

Considerando a importância das Festas Populares na cultura e no incentivo ao turismo no Município de Salvador;

considerando a importância da Festa dos Pescadores em homenagem a São Pedro, comemorada, anualmente, em 29 de junho;

considerando que a festa dos pescadores é uma data com profundo teor de significado sóciocultural e religioso, buscando valorizar e conscientizar o pescador da sua importância, como fonte da crescente economia no setor da pesca, promovendo o fortalecimento logístico de uma festa capaz de impulsionar o sentimento de fraternidade e homenageando aqueles que tanto contribuem para o crescimento do Pís;

considerando a tradição da população do Subúrbio Ferroviário, que celebra a festa com o objetivo de manter e resgatar a tradição dos membros da Colônia de São João do Cabrito e que a festa já é comemorada em mais de meio século;

considerando que o Instituto do Patrimônio Nacional – IPHAN, em sua página na *Internet*,

ao tratar do patrimônio Cultural Imaterial leciona que: "A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, declarar como patrimônio cultural imaterial do povo soteropolitano a festa dos pescadores em Plataforma.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 835/13

Considerando que a Lei Orgânica do Município diz em seu artigo 7º, inciso XXVI, que é competência do Município tombar bens, documentos, obras e locais de valor artístico e histórico, as paisagens naturais, bem como cultivar a tradição de festas populares e as de caráter cívico;

considerando que o desenvolvimento do remo sempre contribuiu para o aprofundamento da estruturação do esporte como um todo de nossa cidade;

considerando que em Itapagipe as Regatas da Ribeira têm enorme popularidade, que desde o início do século passado disputa a preferência dos baianos. Dia de regata é dia de festa, mobiliza milhares de pessoas. As regatas continuam até hoje no mesmo porto do Tainheiros, onde se realizam as competições de equipes, e é considerado um lugar de importância histórica para a Bahia.

Segue trecho do artigo "O Remo em Salvador", escrito pelo pesquisador Coriolano P. da Rocha Junior, que traz a importância do Remo e das Regatas da Ribeira, enquanto construção cultural, para a cidade do Salvador:
Embora Salvador seja uma cidade litorânea, o desenvolvimento do remo na cidade não foi "natural", foi sim uma construção cultural. Em seu início o remo simbolizava novos hábitos e comportamentos, uma maneira diferente de olhar e lidar com o corpo, uma verdadeira forma de ser ou ao menos parecer moderno. Na prática do remo, o homem se expõe ao contato com a natureza, enfrenta desafios e busca a superação de seus limites. Além disso, em seus primeiros momentos, o remo incorporava novos significados de vivência no urbano, de convivência com pessoas, de relação com a velocidade, com tecnologias e, ainda, de aventuras, ações de vigor e de exposição do corpo. Muito por conta desses fatores, o remo era o esporte de maior apelo no início do século, atraindo um público diversificado e de variados estratos da população.

Em Salvador foram quatro os clubes que fizeram acontecer as regatas: Esporte Clube Vitória (1899); Clube de Natação e Regatas São Salvador (1902); Clube de RegatasItapagipe (1902) e Sport Club Santa Cruz (1904), tornando-as uma atividade de importância e valor para a cidade, com suas provas sempre acontecendo na Enseada dos Tainheiros, garantindo a esse espaço um lugar na memória sentimental baiana.

Considerando a importância social deste esporte, sobretudo no sentido de guiar os jovens que residem na península itapagipana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova o tombamento das Regatas da Ribeira como bem imaterial do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 836/13

JUSTIFICATIVA

Embora o município de Salvador careça de um inquérito censitário atual referente aos animais abandonados na cidade, estima-se que existam, hoje, mais de 100 mil nas ruas e outras centenas em abrigos superlotados (IRDEB, 2007). Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta1 celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador, no ano de 2004, e conforme dispõe o Decreto 24.645/34 (Art. 1º, Art. 2º e Art. 16), observa-se que os animais devem ser tutelados pelos Poderes Públicos, de modo a terem salvaguardado o direito à vida digna e livre de sofrimento, vez que são integrantes do município. Destarte, as ações nesse ínterim, ora conduzidas por membros das Sociedades Protetoras dos Animais, ativistas solidários à causa, ou simpatizantes, receberão apoio das Centrais de Adoção de Animais (CAA) de forma a contemplar um maior número de animais possível.

Oficializa a interrupção dos sacrifícios de animais como medida de controle populacional, bem como do envio de animais para vivissecção, após denúncia de maus-tratos cometidos pelo Centro de Controle de Zoonoses de Salvador.

Diante disso, a presente propositura visa fornecer o subsídio complementar à mitigação dos problemas decorrentes da desassistência dessas criaturas. Salienta-se, em oportuno, que os animais nas ruas estão sujeitos a: doenças, incluindo zoonoses; atropelos e demais acidentes; maus-tratos impingidos voluntariamente por humanos; brigas entre animais da mesma espécie ou não; e crias indesejáveis, as quais contribuem para a superpopulação da fauna urbana em estado de abandono. Portanto, as disposições preconizadas no aludido Projeto de Indicação coadunam com a política de respeito à vida, valorando, sobretudo, a importância da adoção como elemento fundamental às relações interpessoais, tão logo haja a compreensão de que um ser senciente não deve ser visto como objeto passível de ser comercializado. Para além dos benefícios ao adotante, comprovados constantemente por pesquisas em diversos países, a cidade é, também, convalescida, se menos animais estiverem em desamparo. Em consonância com esta iniciativa, o fomento à guarda responsável faz-se imprescindível para a redução de casos reincidentes de abandonos. Outrossim, as CAA configuram-se como melhor modelo de reinserção dos animais à sociedade, dando-lhes maior condição de qualidade de vida. Nesse aspecto, cumpre ressaltar que as casas de passagem estimulam a adoção de animais, refutando o seu acúmulo.

Pelos aspectos aqui expostos, é que submeto à elevada consideração desta Casa o Projeto de Indicação em que se propõe instituir Centrais de Adoção de Animais no município de Salvador.

E objetivando subsidiar o Executivo Municipal, a quem compete a apresentação do Projeto de Lei para a criação das 'Centrais de Adoção de Animais' aqui indicadas, permito-me, em sede de embasamento, para sua redação, haja vista a especificidade do tema e a vivência ativista para a sua concepção, carrear à presente Justificativa os dispositivos no diploma legal pertinente.

Art. 1º - Ficam criadas as Centrais de Adoção de Animais com a finalidade de oferecer suporte organizacional para a adoção de animais em situação de rua.

Parágrafo único. Entende-se por animais em situação de rua os das espécies canina, felina e equina.

Art. 2º - São competências das Centrais de Adoção de Animais:
I - centralizar e registrar informações referentes aos animais em situação de rua do Município de Salvador;
II - vedar a eliminação de animais em situação de rua por órgãos que controlam as zoonoses, canis públicos ou privados e estabelecimentos oficiais congêneres.
III - controlar as populações e criações irregulares de animais em situação de rua de todos os portes, nas áreas urbanas do Município, para prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimentos de animais em estado de abandono e preservar a saúde e o bem-estar da população humana, controlando possíveis vetores de zoonoses e acidentes;
IV - providenciar o recolhimento, o transporte e a destinação de animais de grande e médio porte;

Art. 3º - O recolhimento de animais em situação de rua observará procedimentos de manejo, de transporte e de averiguação de existência de guardião, de responsável ou de cuidador em sua comunidade.

Parágrafo Único. O animal em situação de rua poderá ser castrado ou esterilizado dentro dos padrões técnicos; identificado e registrado nas Centrais de Adoção, e devolvido à pessoa que levou o animal a uma das Centrais ou encaminhado para adoção.

Art. 4º - Os animais resgatados pelas Centrais de Adoção poderão ser encaminhados para atendimento em serviços credenciados, e/ou a guardiões autorizados.

§1º. Quando identificado o guardião autor do abandono ou omissão da guarda do animal, caber-lhe-á o custeio de todas as despesas decorrentes do atendimento.

§2º. Alegada falta de condições financeiras para o custeio das despesas de que trata o parágrafo anterior, será utilizado o princípio de penas alternativas para penalizar o guardião autor do abandono, que o praticou com ou sem dolo.

§3º. As penas alternativas são:
a) Prestação de serviços gerais ou administrativos em entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.
b) Pagamento em dinheiro, ou *in natura* em produtos veterinários, alimentação ou outros pertinentes com estabelecimentos que pratiquem políticas de atenção a animais.

Art. 5º - Fica criado o 'Cadastro Municipal de Animais em Situação de Rua', que funcionará junto às Centrais de Adoção para registro obrigatório de animais no âmbito de abrangência geográfica desta Lei.

Parágrafo único. O registro dos animais dar-se-á por método de identificação eletrônica denominada microchipagem, a fim de garantir a guarda responsável e a própria segurança do animal.

Art. 6º - Fica caracterizada como dever de cidadania a guarda responsável dos animais adotados, proibido o seu abandono em logradouros públicos, ou em áreas particulares quando desabitadas ou vazias por mais de 48 horas.

Parágrafo único. As áreas particulares referidas neste artigo, dentre outras, abrangem:
I - residências vazias desabitadas ou inabitadas;
II - terrenos;
III - fábricas;
IV - galpões;
V - estabelecimentos comerciais;
VI – outros similares.

Art. 7º - O Poder Executivo aplicará às pessoas e estabelecimentos que incorram em infração ao disposto no art. 8º multa no valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Havendo reincidência:
I - sendo o infrator pessoa física, o valor da multa será duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis em cada caso;

II - sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cada animal abandonado, procedendo-se à cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento.

Art. 8º - As Centrais de Adoção devem ter como princípios administrativos para funcionamento do processo de adoção, os seguintes:
I – Captação de interessados em adoção através de publicação nos meios de comunicação (impressos, televisivos e radiofônicos), em redes sociais e eventos periódicos para publicidade dos animais destinados à adoção.
II – Visita prévia à adoção ao local onde viverá o animal, procedendo-se à entrevista do guardião(ã) e demais pessoas que integram a família adotante, onde deverão ser observados os aspectos de espaço físico, salubridade, comportamento dos entrevistados, histórico de animais anteriormente existentes no local, quantidade de animais no ambiente, grau de responsabilidade e comprometimento do(s) adotante(s), dentre outros itens a serem considerados como indispensáveis ao bem estar do animal a ser adotado.
III – Fiscalização presencial periódica dos agentes municipais ao local onde o animal adotado está vivendo, com datas previstas, ou não agendadas para que se possa observar a rotina natural a que está sendo submetido o animal.
IV – Exigência de documentos comprobatórios dos cuidados que devem ser dados ao animal, a exemplo de notas fiscais de ração, atendimento médico veterinário, banho e tosa (se for o caso), dentre outros pertinentes ao caso.
V – Assinatura de Termo de Adoção, com a estipulação de penalidades para o caso de seu descumprimento, inclusive do retorno do animal para a Central de Adoção.
VI – Entrega de material didático (cartilhas, vídeos e outros), para orientação sobre cuidados de saúde e bem estar do animal adotado.

Parágrafo único – é vedada a entrega do animal ao pleiteante à sua adoção, sem que haja a observância do procedimento estabelecido neste artigo.

Art. 9º - As Centrais de Adoção manterão Programa de Educação sobre Adoção e Guarda Responsável a ser implementado em escolas, comunidades e em praças públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito municipal, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja criada as CENTRAIS DE ADOÇÃO DE ANIMAIS.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 837/13

Considerando:

Que o povo negro brasileiro ainda hoje luta cotidiana e incessantemente por Reparação. Grito este que ecoa nas mais variadas bocas, dos mais variados atores e atrizes que militam pela causa racial em nosso País.

Que reparação consiste em promover Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tratando desigualmente aqueles que sempre o foram tratados de forma desigual. Por isso, como à população negra sempre foi negado, historicamente, o direito ao estudo e a ascensão dele decorrente, as Cotas nas Universidades foram abraçadas pelo Movimento Negro de forma geral como um pacífico, efetivo e coerente instrumento de Reparação Racial em nossos dias, para aqueles que sempre foram alijados desse espaço, que é o espaço de conhecimento, compartilhamento e multiplicação do saber.

De igual modo, a reserva de cotas para negros, afro-descendentes ou pardos no serviço público é uma forma de reparar, pois, se observarmos a máquina estatal, em suas mais variadas esferas, incluindo-se também os Poderes Judiciário e Legislativos, a cara negra ainda não se vê lá. O negro não está ali representado em maioria e nem em peso proporcional a parcela da sociedade que compõe.

Antes que se pontue sobre um possível racismo às avessas, reapresenta o tema, o norte, o centro da bandeira empunhada por mulheres e homens negros que é a de Reparar.

Reparar as feições do serviço público é reparar na ausência de representação, do outro lado do balcão, daqueles que mais buscam os serviços públicos, que não se vêem nesses espaços. O valor dessa proposta de cotas / reserva de vagas em serviços públicos, vai para além de qualquer simbolismo. Até porque o povo negro já cansou de tanta simbologia, pastas e órgãos simbólicos e sem orçamentos e/ou poder de decisão, e, por isso, deseja ações concretas.

A medida é real e necessária e mais do que isso, urgente. Pois a suposta igualdade de raças – mito apresentado por Gilberto Freyre – e que muitos ainda cultivam para invisibilizar o racismo que há no Brasil, se levanta sempre que questões ou propostas como essas são apresentadas.

Por isso, urge a Reparação no serviço público brasileiro em todos os seus planos e esferas afim de que se possa finalmente enegrecer as instituições públicas de nossa Pátria.

Assim, pelos argumentos elencados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente do Senado Federal, que estabeleça cotas raciais nos concursos públicos realizados no âmbito do Legislativo Federal, a exemplo da medida adotada pela Presidenta da República.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 838/13

Considerando que o povo negro brasileiro ainda hoje luta cotidiana e incessantemente por Reparação, grito este que ecoa nas mais variadas bocas, dos mais variados atores e atrizes que militam pela causa racial em nosso País;

que reparação consiste em promover Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tratando desigualmente aqueles que sempre o foram tratados de forma desigual. Por isso, como à população negra sempre foi negado, historicamente, o direito ao estudo e a ascensão dele decorrente, as Cotas nas Universidades foram abraçadas pelo Movimento Negro de forma geral como um pacífico, efetivo e coerente instrumento de Reparação Racial em nossos dias, para aqueles que sempre foram alijados desse espaço, que é o espaço de conhecimento, compartilhamento e multiplicação do saber.

De igual modo, a reserva de cotas para negros, afro-descendentes ou pardos no serviço público é uma forma de Reparar, pois, se observarmos a máquina estatal, em suas mais variadas esferas, incluindo-se também os Poderes Judiciário e Legislativos, a cara negra ainda não se vê lá. O negro não está ali representado em maioria e nem em peso proporcional a parcela da sociedade que compõe.

Antes que se pontue sobre um possível racismo às avessas, reapresenta o tema, o norte, o centro da bandeira empunhada por mulheres e homens negros que é a de Reparar.

Reparar as feições do serviço público é reparar na ausência de representação, do outro lado do balcão, daqueles que mais buscam os serviços públicos, que não se vêem nesses espaços. O valor dessa proposta de cotas / reserva de vagas em serviços públicos, vai para além de qualquer simbolismo. Até por que, o povo negro já cansou de tanta simbologia, pastas e órgãos simbólicos e sem orçamentos e/ou poder de decisão, e, por isso, deseja ações concretas.

A medida é real e necessária e mais do que isso, urgente. Pois a suposta igualdade de raças – mito apresentado por Gilberto Freyre – e que muitos ainda cultivam para invisibilizar o racismo que há no Brasil, se levanta sempre que questões ou propostas como essas são apresentadas.

Por isso, urge a Reparação no serviço público brasileiro em todos os seus planos e esferas afim de que se possa finalmente enegrecer as instituições públicas de nossa Pátria.

Assim, pelos argumentos elencados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que envie Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, estabelecendo cotas raciais nos concursos públicos realizados no âmbito estadual, a exemplo da medida adotada pela Presidenta da República.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.
ERON VASCONCELOS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO CMS nº 21/2012

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 3248/2012
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	EMPRESA WTC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/2012.
PRAZO	2 (dois) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2013.
BASE LEGAL	Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas informações exaradas no Processo CMS nº 2215/2013.
VALOR MENSAL	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	29 de novembro de 2013.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Waldir Machado Lopes – Contratada
TESTEMUNHAS	Viviane Oliveira Damaceno Rafael de Aguiar

LICENÇA MÉDICA		
6059	FERNANDA MARCELE S. LAGE LINHARES	19/11/2013 A 21/11/2013
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	01/12/2012 A 15/12/2013
3022	LUCIA MARIA CORREA RIBEIRO	03/12/2013 A 13/12/2013
3279	MARIA LUIZA NASCIMENTO	25/11/2013 A 09/12/2013

Bíblia é glorificada na Câmara

Sessão especial ressalta a importância do Livro Sagrado para a sociedade

Uma variada programação – com a execução de hinos religiosos, apresentações musicais, coreografias e, sobretudo, orações – marcou a sessão especial intitulada "A importância da Bíblia para a sociedade". A louvação ao Livro Sagrado, na noite de terça-feira (3), no Plenário Cosme de Farias da Câmara de Salvador, foi uma iniciativa do vereador Orlando Palhinha (DEM).

"Agradeço a Deus por este momento maravilhoso, na Casa do povo, quando glorificamos a Bíblia Sagrada", assinalou o vereador Orlando Palhinha, na abertura dos trabalhos da sessão especial. A atividade teve como mestre de cerimônias o assessor parlamentar Jorge Andrade.

Para o presbítero Luciano da Silva Almeida, da Assembleia de Deus de Simões Filho e vereador pelo PSD na mesma cidade, "só temos paz em Jesus Cristo" e na "Bíblia Sagrada, o livro dos livros".

O pastor Ezequias Conrado, presidente da Ordem de Pastores da Convenção Batista Nacional, observou que "é na palavra de Deus que aprendemos a boa obra". Ele lembrou que a Bíblia foi o primeiro livro impresso no mundo, por Gutemberg, criador dos tipos móveis.

Fotos: Valdemiro Lopes



Sessão especial requerida pelo vereador Orlando Palhinha fortaleceu ainda mais a palavra de Deus

Bússola

Também falaram da grandeza da Bíblia e do infinito valor da palavra de Deus os pastores Antônio Moreno e Valmir Cerqueira, ambos assessores do vereador Palhinha, e o pastor Henoch Protásio, presidente da Assembleia de Deus em Salvador e Região Metropolitana, com sede em Simões Filho.

Num dos grandes momentos da sessão especial, a cantora Dayana Paz, após bela apresentação, assinalou que "a palavra de Deus é uma bússola que nos ajuda a caminhar".

Participaram da noite de louvação ao Livro Sagrado, abrilhantando a variada programação, o Grupo de Coreografia Getissemani – Igreja Casa de Oração; a dupla Jonys e Adno, do Projeto S.O.S. Sertão da Assembleia de Deus; o Coral da Proclamação da Associação Batista de Salvador; a Banda Forrozão Please; a cantora Anne Gonçalves; o Grupo de Coreografia da Igreja Batista Fonte de Esperança e ainda Ivana Rita e Levita Neiva.





Dia da Bíblia

O Dia da Bíblia é comemorado no Brasil no segundo domingo de dezembro. Reforçando a data, a Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Heber Santana (PSC), realizará mais uma sessão especial em louvor ao Livro Sagrado, na próxima segunda-feira (9), às 19h, também no plenário.